

**FACULDADE BAIANA DE DIREITO**

CHRISTIANO ROCHA DE MATOS

**REFORMA POLÍTICA**

Considerações acerca do financiamento público de campanha, manutenção da consistência do sistema político e o impacto para a democracia brasileira

Salvador - BA  
2018

CHRISTIANO ROCHA DE MATOS

## **REFORMA POLÍTICA**

Considerações acerca do financiamento público de campanha, manutenção da consistência do sistema político e o impacto para a democracia brasileira

Relatório final, apresentado a Faculdade Baiana de Direito, como parte das exigências para a obtenção do título de Especialista em Direito Eleitoral.

Salvador - BA  
2018

CHRISTIANO ROCHA DE MATOS

## **REFORMA POLÍTICA**

Considerações acerca do financiamento público de campanha, manutenção da consistência do sistema político e o impacto para a democracia brasileira

Relatório final, apresentado a Faculdade Baiana de Direito, como parte das exigências para a obtenção do título de Especialista em Direito Eleitoral.

Salvador, 23 de maio de 2018.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.

---

Prof.

---

Prof.

## **AGRADECIMENTOS**

A minha esposa e filhos pela compreensão e apoio na construção deste trabalho.

Aos meus queridos pais pela educação e apoio incondicional em todas as etapas da minha vida.

Aos meus irmãos que compreenderam a abdicação do tempo em família pela necessidade de construção deste trabalho.

Aos colegas de turma que tornaram agradáveis e ricos todos os encontros durante o curso.

A esta faculdade, professores, coordenação e demais funcionários que, humanamente me ajudaram a subir mais um degrau na escada do conhecimento, oferecendo todos os recursos possíveis para a consolidação deste aprendizado.

Ao TRE-BA e aos meus amigos e colegas que tanto me incentivam na eterna busca do conhecimento.

E a todas as pessoas que, de alguma forma contribuíram para a conclusão deste curso de Especialização em Direito Eleitoral e a entrega deste trabalho, os meus sinceros agradecimentos.

Dedico este trabalho ao povo brasileiro, que seja a semente para a construção de uma democracia verdadeira, igualitária e humana. Que essa e as futuras gerações consolidem o Brasil gigante, intensamente sonhado, com o amor e a esperança e o trabalho necessários para espelhar toda a grandeza dessa terra tão adorada.

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	8
2.	O SURGIMENTO DA DEMOCRACIA .....	10
3.	A REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL .....	13
4.	A INGERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO .....	15
5.	OS PARTIDOS POLÍTICOS .....	17
6.	OS PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL.....	19
7.	O SISTEMA BRASILEIRO E O OPORTUNISMO POLÍTICO.....	20
8.	A REFORMA POLÍTICA .....	25
9.	FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHAS ELEITORAIS.....	33
10.	A BUSCA DO EQUILÍBRIO .....	35
11.	O FINANCIAMENTO MISTO DE CAMPANHAS .....	42
12.	A FORMA VIGENTE NO BRASIL.....	46
13.	A FALTA DE EFETIVIDADE NORMATIVA .....	57
14.	PONTOS DE INTERCEÇÃO .....	59
	CONCLUSÃO.....	63
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	68

## RESUMO

A grave crise de representatividade que assola a democracia brasileira evidencia a necessidade de uma Reforma Política profunda no país. As denúncias de corrupção e lavagem de dinheiro relacionados a políticos influentes põem em cheque o modelo preexistente para o financiamento partidário e eleitoral. A utilização do poder econômico empresarial para financiar e posteriormente influenciar as decisões estatais restou tão evidente que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a doação de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais. Diante de tal cenário foram propostas algumas alterações na legislação eleitoral que merecem destaque pelo potencial de retorno às discussões em momento posterior. Além da aprovação de um fundo bilionário para financiamento público eleitoral, muito discutiu-se durante a crise sobre a implantação do voto distrital e das listas nominais dos partidos em detrimento do voto individualizado na figura do candidato. No cenário apresentado serão feitas algumas comparações e comentários com alguns modelos existentes em outros países sempre se olhando para o impacto que as propostas podem gerar para a ainda jovem democracia brasileira. Para embasar o melhor entendimento deste trabalho, falar-se-á, sem muito pormenorizar, sobre a democracia, o surgimento do regime democrático na história, as falsas democracias no mundo e a evolução do processo democrático no Brasil desde o Estado novo de Getúlio Vargas até os dias atuais. Ainda como necessidade de embasamento, os partidos políticos serão tratados, bem como a sua importância para a consolidação do regime democrático constitucionalmente implantado no Brasil. Alguns fatos serão apresentados para evidenciar e lastrear aspectos e conclusões sobre o impacto da ingerência do poder econômico do capital privado nas decisões dos representantes eleitos pelo povo.

**Palavras Chave:** Reforma Política, Financiamento de Campanha, Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), Democracia.

## **ABSTRACT**

*The serious crisis of representativeness that plagues the Brazilian democracy highlights the need for a profound political reform in the country. Accusations of corruption and money laundering related to influential politicians put the preexisting model for party and electoral funding in check. The use of corporate economic power to finance and subsequently influence state decisions was so evident that the Supreme Court ruled unconstitutional the donation of corporations to electoral campaigns. Faced with such a scenario, some changes were proposed in the electoral legislation that deserve to be highlighted by the potential of returning to discussions at a later date. In addition to the approval of a billionaire fund for public election funding, much was discussed during the crisis over the implementation of the district vote and the nominal lists of the parties to the detriment of the individualized vote in the candidate's figure. In the scenario presented will be made some comparisons and comments with some models existing in other countries always looking at the impact that the proposals can generate for the still young Brazilian democracy. In order to support the better understanding of this work, one will speak without much detail about democracy, the emergence of democratic rule in history, false democracies in the world and the evolution of the democratic process in Brazil since the new state of Getúlio Vargas until nowadays. Still as a basis, the political parties will be treated, as well as their importance for the consolidation of the democratic regime constitutionally implanted in Brazil. Some will be presented to evidence and back up aspects and conclusions about the impact of the interference of the economic power of private capital on the decisions of the representatives elected by the people.*

**Keywords:** Political Reform, Campaign Financing, Special Fund for Campaign Funding (FEFC), Democracy.



## 1. INTRODUÇÃO

Ano de 2017. Enfrenta-se uma grave crise política desencadeada por sucessivos escândalos de corrupção, orquestrados por políticos influentes no Brasil. Fortunas e mais fortunas provenientes de esquemas de corrupção são descobertas no Brasil e em paraísos fiscais. Caixa dois. Malas de dinheiro. Compra de voto. Compras de medidas provisórias e projetos de lei. Falta de representatividade. Judiciário em evidência. Sistema político e políticos em cheque. Nesse cenário, mais uma vez, orquestrou-se uma reforma política no Brasil.

A temática da reforma política está sempre em evidência e, no momento atual, não poderia ser diferente. É notório o alvoroço da classe política em relação a tantos escândalos de corrupção noticiados. As denúncias de financiamento de campanhas através de caixa dois e, principalmente as contrapartidas recebidas pelas empresas para financiar as campanhas de políticos, ensejaram discussões acaloradas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, culminando na criação de um fundo de campanhas bilionário, criado com dinheiro público.

Não é de hoje que se discute a temática da reforma política sob o argumento de fortalecer o regime democrático brasileiro, porém, o que se percebe, na maioria das vezes, é a tentativa da classe política em manter-se no poder, reformando, sobretudo normas que favorecem a esse objetivo. A cada legislatura, propostas e mais propostas legislativas são feitas para melhorar o sistema político-eleitoral brasileiro. A cada período legislativo aumenta-se a colcha de retalhos que são as normas eleitorais, observando o que poderia ter sido melhor para cada partido na eleição anterior, propondo alterações para as próximas.

A crise atual não é de fácil solução. Além do viés político, a crise provoca graves reflexos sociais e econômicos, fortalecendo a descrença da população nas instituições democráticas, sobretudo no Congresso Nacional e na cúpula do Poder Judiciário. Diante de tantos sabores, a jovem democracia brasileira que já parecia consolidada, parece fraquejar. Tenta-se achar uma solução para a incoerência dos tempos atuais esquecendo-se das lições do passado. Vive-se um

momento temerário para a democracia brasileira, gerando risco de retrocesso a regimes anteriores, como o regime militar.

Sim, a discussão de uma reforma política é essencial para o fortalecimento da democracia. A preocupação maior, porém, é a falta de representatividade de um Congresso Nacional envolto em grandes escândalos de corrupção onde, muitos de seus membros, antes de decidir pelo melhor para o país, tentam livrar-se de investigações e suas consequências, tais como eventuais condenações judiciais e prisões.

Sob esse prisma, pelo que foi dito, nortearemos este trabalho explanado sobre o histórico do regime democrático brasileiro, passando pela redemocratização do estado após 21 anos de ditadura militar e culminando no regime atual com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Na mesma direção falaremos dos partidos políticos e da participação popular no sistema eleitoral, da sua importância para os partidos e destes para a democracia. Faremos uma análise das recentes propostas de reforma eleitoral, sobretudo daquelas que surgem no cenário com maior grau de relevância, tais como: o financiamento público de campanha, o sistema de listas fechadas e o voto distrital misto, e as possíveis consequências dessas alterações para a jovem democracia brasileira.

## 2. O SURGIMENTO DA DEMOCRACIA

Antes de adentrar no tema propriamente dito, devemos pincelar um pouco sobre a conceituação da Democracia. Parafraseando Winston Churchill<sup>1</sup>, a Democracia é um regime imperfeito, cheio de defeitos, diz-se até que é a pior forma de governo, salvo todas as demais que têm sido experimentadas através dos tempos. O nosso jurista Rui Barbosa dizia que “a pior democracia é preferível à melhor das ditaduras”. E, para não deixar de citar uma frase clássica, para Abraham Lincoln<sup>2</sup>, em discurso durante a Guerra Civil americana, a democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo.

O fato é que o termo Democracia, nem sempre tem a ver com o regime democrático, pois a palavra é constantemente utilizada para legitimar verdadeiras atrocidades. A simples existência de eleições para escolha dos governantes não é garantia de um regime democrático. Muitos regimes ditatoriais praticam eleições, porém, não da forma ensinada pelo ilustre professor Jaime Barreiros Neto, quando explica que o objetivo do Direito Eleitoral, por exemplo, é “a garantia da normalidade e da legitimidade do poder de sufrágio popular” (Direito Eleitoral, 2016, p. 30). Entende-se por sufrágio popular o verdadeiro poder do povo em participar efetivamente da vida pública. O verdadeiro poder não provém do voto propriamente dito, pois este trata apenas da “materialização do poder de sufrágio” através do escrutínio, que é a forma como se pratica o voto. O que a verdadeira democracia deve garantir é o exercício legítimo desse poder de forma a garantir ao povo, de forma direta ou através de representantes, a gerência da vida pública.

Quando paramos para analisar que o sufrágio é um poder pertencente aos cidadãos para interferirem na soberania estatal, também percebemos que são necessários instrumentos hábeis a possibilitar e concretizar tal participação. De

---

<sup>1</sup> Foi um político inglês, notório por sua atuação como premier britânico durante a Segunda Guerra Mundial. Criticava fortemente o nazismo de Hitler e investiu recursos na militarização inglesa, antevendo e se preparando para um possível ataque alemão.

<sup>2</sup> Foi o 16º presidente estadunidense. Lincoln chefiou o país durante o período da Guerra Civil, e manteve a união dos estados federados fortalecendo o governo central. Foi Lincoln quem aboliu a escravidão nos Estados Unidos.

outra forma, o regime democrático passa a ser apenas um regime outro qualquer, disfarçado para legitimar as ações dos que verdadeiramente exercem o poder.

Somente para melhor ilustrar, sem adentrar em pormenores, o nome do Estado que exerce um dos regimes mais severos e autoritários do mundo é República Popular Democrática da Coreia, ou seja, a Coreia do Norte, que tem um governo ditatorial. Conceitos intimamente ligados aos ideais democráticos, como a liberdade e a igualdade, são meramente artificiais em tais regimes, não há garantias individuais, tampouco igualdade, já que a cúpula do poder tudo pode.

O nascedouro da democracia foi a cidade de Atenas na Grécia. Procurava-se um sistema de governo com maior participação popular, ampliando o poder político para um número maior de atenienses de forma a diminuir os conflitos na sociedade e evitar rupturas entre as classes. Então, mensalmente, os cidadãos atenienses passaram a reunir-se na colina de Atenas para discutir e votar os assuntos de interesse. Vale ressaltar que não podiam participar os escravos, os estrangeiros e as mulheres, pois não eram considerados cidadãos.

Para Aristóteles, que viveu o berço da democracia, “a liberdade é o princípio da prática democrática”, ser semelhante, ter os mesmos direitos e deveres diante da lei, possibilitava aos homens a participação no exercício do poder. Como as mulheres, escravos e estrangeiros não eram considerados iguais em direitos e obrigações, então, não eram considerados cidadãos, não podendo participar das decisões políticas.

A democracia antiga veio se moldando lentamente através dos tempos, servindo de lastro para a democracia como é hoje exercida, na maioria das vezes, não de maneira direta, devido ao aumento populacional e maior complexidade dos problemas existentes, mas de forma indireta, através da eleição de representantes.

No Brasil, por ter sido colônia de Portugal, o regime democrático demorou a florescer e se consolidar, tão diverso foram os interesses colonizadores desde o seu descobrimento. Primeiramente a própria monarquia aristocrata e escravagista aliada ao modelo colonizador extrativista e exploratório exercido por Portugal, seguiu a

duras penas a democratização do país. Após a proclamação da república, ainda por muito tempo, se fez prevalecer os interesses das classes dominantes. O primeiro período do Brasil república, por exemplo, também conhecido como República Velha (1889 a 1930), foi fortemente marcado pela luta para manutenção de privilégios nas mãos das elites. Foi fundido um pacto dos grandes proprietários de terra, produtores de café e leite de São Paulo e Minas Gerais, para a alternância do cargo de Presidente da República, com o conseqüente favorecimento dessas elites oligárquicas. A política do café com leite apoiava politicamente os governos das demais províncias em troca de apoio ao poder central. Assim mantinha-se a lógica para dominação das classes pelos detentores do poder, mantendo-se então os seus privilégios. Claro que a história da República Velha é mais truculenta do que esse pequeno resumo, mas, por não ser o objetivo, mudemos o foco para o período pós 1930.

Em 1930 ocorreu o ápice das disputas pelo poder central e o conseqüente rompimento da política do café com leite. O Rio Grande do Sul liderou a chamada revolução de 1930, derrubando a República Velha, terminando por implantar o primeiro governo provisório de Getúlio Vargas. Mesmo falando de história, podemos observar com clareza, que nunca tratou de um movimento verdadeiramente popular ou democrático. A queda da realza, a implantação da república, a implantação do governo provisório, sempre foi para manutenção do poder das elites. A chamada Revolução de 1930, apesar de romper com a política do café com leite, não alterou muito o cenário da política brasileira, que permaneceu concentrada nas mãos dos oligarcas em cada estado. Vale ressaltar mais uma vez, que a história não é tão simplória, pois nesse período a insatisfação popular estava em alta, dando vez a outros movimentos que, direta ou indiretamente, favoreceram a revolução de 1930, tais como: o tenentismo, os movimentos grevistas, as crises internacionais como a queda da bolsa de Nova York em 1929 e até a Revolução Russa de 1917.

Como historicamente ocorre, para que não haja uma total ruptura em momentos de crise social, a elite tende a ceder um pouco para não perder demais. E assim sucedeu-se com a implantação de leis trabalhistas que foram influenciadas pelos movimentos grevistas e pela revolução russa.

Através de muita luta e sangue derramado, foi-se moldando o Estado brasileiro com ideais republicanos e democráticos. Ainda em 1891 foi promulgada a primeira constituição republicana do Brasil, com participação honrosa do ilustre jurista baiano Ruy Barbosa. A partir daí as províncias passaram a ser chamadas de estados, que passaram a ter mais independência em relação ao poder central. Também, fortaleceu-se a ideia da tripartição dos poderes, abolindo o poder moderador exercido pelo monarca. Extinguiu-se também o voto censitário. O direito de votar passou a ser universal, independentemente da renda do eleitor. O voto passou a ser obrigatório para os homens maiores de vinte e um anos que soubessem ler e escrever. Apesar de influenciada pelos princípios da constituição Norte Americana, tais eram as pressões das oligarquias nacionais que muitos dos princípios liberais democráticos foram suprimidos em função do fortalecimento das oligarquias locais e a consequente manutenção dos seus privilégios.

### **3. A REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL**

Em 1945 entrou em colapso o período conhecido como Estado Novo, tempo em que, sob a liderança de Getúlio Vargas, foi outorgada uma nova Constituição proibindo partidos políticos e implementando a censura prévia em favor do governo.

A partir daí a elite brasileira, que já não mais estava satisfeita com o governo de Vargas, que chegou a ser conhecido como pai dos pobres devido à implementação de leis trabalhistas, apoiou um golpe militar. No ano seguinte foi promulgada nova Constituição, com retorno de garantias constitucionais extirpadas na anterior, iniciando no Brasil o primeiro processo de consolidação democrática. Nesse momento ressurgiram as ideias de direitos políticos, sociais e individuais, do ideal de república e da democracia representativa.

Isso, porém, não durou muito, pois, em 1964 ocorreu um novo golpe militar instituindo um importante período para o Brasil. Se de um lado os militares promoveram avanços econômicos – conhecido na década de 70 como período de milagre econômico – de outro promoveram diversas atrocidades. Nesse período o país viveu sob um regime ditatorial, reestabelecendo a censura e podando direitos

básicos como o de associação, voto direto aos cargos do executivo, além de tortura, assassinatos e perseguições políticas.

Nos final dos anos 70 começou-se a desenhar no cenário nacional um novo processo de redemocratização, devido às pressões sofridas pelos governos militares. Estes resolveram, no governo de João Baptista de Figueiredo, que deveriam retornar a democracia de forma lenta e gradual, devolvendo, aos poucos, alguns direitos civis ao povo. Em 1985 chegou-se ao cume do processo de redemocratização, com a eleição para presidente de um civil, após 21 anos de ditadura militar. Tancredo Neves faleceu antes de assumir a presidência, cedendo o cargo para o seu vice José Sarney. Durante o seu mandato, em 1988, foi promulgada a Constituição de 1988 que reestabeleceu liberdades civis ao povo brasileiro.

O fato é que democracia brasileira foi cunhada através de caminhos longos e tortuosos. Muita luta e muito sangue foi derramado até o seu ápice com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988. Quase vinte anos após a sua promulgação, o que vemos hoje são políticos preparados para persuadir. A retórica ficou mais importante do que os ideais. O discurso é usado para convencer e vencer, muitas vezes usando de falácias para ratificar as decisões políticas. Os ideais democráticos, a busca da realização dos fins do Estado e da democracia parecem ofuscados, encobertos por uma nuvem de corrupção e interesses individualistas. Os ideais democráticos em ascendência desde a República Velha, parece ter atingido o ápice e ter começado o seu declínio. O momento é de focar a atenção para o futuro da democracia no país, estudando formas para o seu fortalecimento. Para a consolidação de uma democracia verdadeira, a reforma tem que ser profunda. Não simplesmente nas alterações legislativas, mas principalmente no comportamento do povo. Este não deve querer viver de migalhas e benesses governamentais, mas exigir educação e cultura que propiciarão a verdadeira participação, de forma consciente, nas decisões políticas do Estado.

#### 4. A INGERÊNCIA DO PODER EXECUTIVO

Os ideais democráticos caracterizados essencialmente, segundo Hans Kelsen, como a participação popular nas decisões políticas de criação dos procedimentos e manutenção da ordem social, vindo a assegurar a liberdade política e igualdade entre os cidadãos (apud AGRA, 2012, p. 62), muitas vezes não são aplicados de forma isonômica.

Nos períodos históricos governados sob regimes ditatoriais, observou-se claramente a mão pesada do executivo sobre os demais poderes. Por vezes influenciando, por outras usurpando as suas prerrogativas e competências ou até dissolvendo-o, como o fez Vargas ao dissolver o parlamento na ditadura do Estado Novo.

Com um olhar crítico, tentando adentrar-se em uma análise mais profunda do momento atual, verifica-se, mais uma vez, a influência do Poder Executivo sobre os demais poderes constituídos. Os escândalos de compra de votos, liberação de verbas para emendas parlamentares em troca de votos, o protecionismo na indicação de Ministros de Estado associados à indicação de correligionários ou aliados a membros da cúpula do poder Judiciário, corroboram com a tese de que a democracia fraqueja no Brasil. Quando esse tempo virar história, saberemos as verdadeiras intenções hoje encobertas pelo manto de poder que protege a elite política nacional.

O que se almeja é que o regime democrático brasileiro alinhe-se com as necessidades da sociedade através da soberania popular, ou seja, da vontade do povo, que segundo a nossa Carta Magna é o emanador de todo o poder.

Clarificando um pouco mais o que foi dito, não quer dizer que os representantes eleitos tenham que agir irresponsavelmente devido aos anseios populares. Porém, deseja-se que, na medida das possibilidades, os governantes guiem o país na direção do bem comum, da coletividade, em detrimento de interesses individuais. Ao que parece óbvio, mas mesmo assim sem vergonha de dizê-lo, os governos existem para o povo e não o povo existe para os governos.



Por tudo que foi dito até aqui, fazendo um link com o tema central deste trabalho, uma reforma política séria faz-se necessária, evitando-se interesses escusos, para tornar mais eficaz e eficiente os mecanismos para concretização dos anseios populares, ou seja, um maior controle sobre os atos praticados pelos exercentes do poder, que devem ser em prol da coletividade, do bem comum.

Talvez o princípio basilar que qualquer regime democrático, no sentido verdadeiro da palavra, seja o da separação dos poderes. A Constituição Federal de 1988, logo nos primeiros artigos (art. 2º), dispõe que “São poderes da União, independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Nesse diapasão podemos citar algumas distorções que poderiam ser melhor analisadas, mas que passam batidas devido aos interesses da classe política. Com a independência dos poderes, por que se permite que um indivíduo pertença, ao mesmo tempo, a mais de um poder? Como sustentar a ingerência do Executivo, a olhos vistos, a “chantagear” o Legislativo para a liberação de verbas de emendas em troca da aprovação, ou não, dos projetos existentes? A ingerência fica mais evidenciada ainda quando, Ministros de Estado deixam seus cargos por alguns poucos dias, retomando os seus mandatos no Congresso Nacional para votarem determinada matéria de interesse do Executivo para, em seguida, novamente se licenciarem para assumir o Cargo de Ministro de Estado. É uma verdadeira mistura dos poderes “independentes”. Da mesma forma ocorre, porém de forma menos evidente, já que o regramento é disposto na Carta Magna, do Executivo escolher os membros de tribunais superiores, principalmente do Supremo Tribunal Federal, oportunizando a troca de favores entre os poderes. Evidencie-se, pois contra fatos não há argumentos, que nos anos de 2014 e 2016, duas filhas, jovens advogadas dos Ministros do STF Marco Aurélio Mello e Luiz Fux, foram indicadas em lista tríplice para assumirem cargos de Desembargador nos Tribunais de Justiça do Distrito Federal e do Rio de Janeiro. Mais uma vez sem entrar em pormenores, mas só aumenta o descrédito do povo com as instituições democráticas que, a cada dia perde mais representatividade. Na prática observa-se o desprezo velado do princípio da separação dos poderes. Na prática ocorrem ingerências a todo momento. O que é mais grave nesta questão é que, de acordo com Bierrenbach (2017), citando ensinamentos de grandes pensadores como John Locke, Benjamin Constant, Alexis

de Toqueville e Montesquieu, esse princípio surgiu como “ferramenta para impedir a concentração de poder, instrumento contra o absolutismo”. Ousamos aqui dizer que, no momento atual a crise está tão séria que já se percebe traços de absolutismo, tal como a passagem de poder de pais para filhos (talvez mera coincidência com os exemplos dados supra), e os mesmos sobrenomes dos políticos gerações a fio.

Tamanha a promiscuidade institucional, antes velada, mas agora escancarada, atenta contra a democracia quando perde a legitimidade dada pela soberania popular. A Constituição é gravemente ferida bem como o livre exercício do poder, já que a troca de favores, a corrupção, os favorecimentos entre os agentes estatais, nada têm em comum com os ideais democráticos e republicanos.

## 5. OS PARTIDOS POLÍTICOS

Tão importante é a existência de partidos políticos para a democracia que muitas vezes, durante governos golpista ou autoritários, proíbe-se a existência de partidos políticos ou simplesmente permite-se a existência de apenas um partido ou ideologia, ou seja, aquele de quem exerce o poder. Nesses casos, os partidos que possuem ideologias conflitantes com a situação, são vistos como ameaças ao poder central e são dissolvidos. Adriana Lima Velame Branco<sup>3</sup>, em artigo publicado na Revista Eletrônica da EJE (TSE, n. 6, ano 3), narra que “em linhas gerais, pode-se afirmar que os partidos representam diferentes ideologias e convicções políticas existentes na sociedade, reunindo, como seus filiados, cidadãos adeptos à sua corrente de pensamento”. Ora, em uma ditadura, tudo que o governo não deseja é a disseminação de correntes ideológicas diferentes da implementada por ele próprio, de forma a mitigar o enfraquecimento do regime. Branco segue afirmando que

Na nossa experiência histórica, as noções de partidos políticos e de democracia (governo do povo e para o povo) estão intimamente ligadas, pois a divulgação, pelos partidos, de diversas doutrinas filosóficas e políticas existentes no mundo tem fomentado o debate e a busca de soluções para as diversas mazelas que afligem nossa sociedade, favorecendo a formação de opinião sobre as principais

---

<sup>3</sup> Graduada em Direito, especialista em Direito Eleitoral. Técnica judiciária, chefe de cartório no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

questões que envolvem o país e o amadurecimento do eleitor para o exercício da cidadania.

Ainda quando do tempo dos primeiros desenhos de democracia, seguindo as ideias de Aristóteles na Grécia, dava-se o nome de partido a determinado grupo de pessoas que comungavam de ideias semelhantes ou seguiam determinado líder. Com o passar do tempo, com o amadurecimento dos ideais democráticos ao redor do mundo, os partidos se transformaram em instituições de direito privado com objetivos claros de conquista do poder político, para administração do Estado de acordo com a sua linha de pensamento ideológico. Os primeiros partidos políticos noticiados neste formato foram o *Whig* e o *Tory*, na Inglaterra, no século XVIII. O primeiro com ideologia liberal e o segundo com uma ideologia conservadora, formado por aristocratas em sua maioria. A partir de então se difundiu em todo o mundo a ideia da organização política através das agremiações partidárias.

A ideia da existência dos partidos políticos foi mais fortemente alavancada após a revolução francesa e independência dos Estados Unidos, momentos estes de quebra do absolutismo e reestabelecimento dos regimes democráticos.

Devido à própria conjuntura histórica, com aumento da complexidade das questões estatais e aumento populacional, não seria mais possível o exercício da democracia direta, passando-se então à implementação da democracia representativa. Sob o olhar desconfiado de alguns pensadores e filósofos através dos tempos, os partidos políticos foram tomando corpo, terminando por figurar como entidade essencial à existência do jogo democrático. A própria Constituição Federal de 1988, logo no Artigo 1º, parágrafo único, dispõe que “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Infere-se, portanto, que a representação partidária é indissociável do jogo democrático. É através dela que se torna possível a estruturação da formação de vontade do povo, que assim pode exercer a sua soberania.

As agremiações partidárias possibilitaram a união de interesses e filosofias correlatas, fortalecendo o debate dos anseios sociais, derrubando, de acordo com os ensinamentos do prof. Jaime Barreiros Neto (2014, p.84), “o mito da igualdade,

aproximando-se da realidade pluralista intrínseca às relações humanas”. Passaram os partidos a serem então considerados como instrumentos essenciais à existência da própria democracia.

Parafraseando Francisco Dirceu Barros, tentando-se ainda extrair em essência o que vem a ser um partido político, quando cita grandes mestres como: Paulo Bonavides, Pinto Ferreira Paulo Dourado Gusmão, José Celso de Melo Filho, o que se percebe é que se trata da associação de pessoas em torno de interesses, ideias, ideais ou programas, para assim, chegar legalmente ao poder, para a consequente implementação dos fins do Estado, de acordo com a sua ideologia.

Walber de Moura Agra, citando GOMES (p. 93), afirma que a finalidade precípua dos partidos políticos é assegurar “no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e defender os direitos humanos fundamentais”. Nessa definição, porém, cabe acrescentar que essa defesa deve ser feita de acordo com os interesses partidários, ou seja, àqueles vinculados à sua ideologia, ao motivo principal dos indivíduos se associarem objetivando a conquista e manutenção do poder político.

## **6. OS PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL**

No Brasil, a Carta Magna impõe aos aspirantes aos cargos eletivos a associação obrigatória a um partido político. O artigo 14, §3º da Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a impossibilidade de ascensão a cargos eletivos de cidadãos que não sejam filiados a uma agremiação partidária, sendo a filiação partidária condição de elegibilidade para ascensão a cargo político eletivo. Dessa forma os partidos políticos são, no Brasil, o único meio legítimo de representação política perante o Estado. Cabe ressaltar, no entanto, que é vedado ao Estado qualquer intervenção na criação, organização ou extinção dos partidos políticos, que devem ser criados e geridos exclusivamente por seus filiados, respeitando somente os requisitos legais para que sejam reconhecidos.

Mesmo havendo alguma controvérsia, a doutrina dominante entende que a natureza jurídica dos partidos políticos no Brasil é iminentemente de pessoa jurídica

de direito privado, porém com processo de criação disposto em regras independentes. O Estado brasileiro, segundo informação obtida no sítio do TSE na Internet, conta atualmente com 35 agremiações partidárias registradas no TSE, além de outras em tramitação. Para se criar um partido político, assim como qualquer outra pessoa jurídica, faz-se necessário o seu registro no Cartório respectivo. A partir daí existem regramentos próprios dispostos na Lei 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos), na Resolução 23.465/15 do TSE e na Reforma Eleitoral de 2015 (Lei 13.165/15). Não cabe aqui pormenorizar o processo de criação dos partidos, mas faz-se mister informar que eles sempre terão caráter nacional, havendo, devido à sua natureza cogente, de acordo com o art.17 da Carta Magna de 1988, de terem seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral.

Vale ressaltar que mesmo possuindo natureza de direito privado, os partidos políticos têm, no que tange às suas finanças, natureza pública, assim preconiza Caetano (2017). O interesse público é evidenciado devido à forma de financiamento das instituições partidárias, que se utilizam do fundo partidário para manterem-se. A necessidade de publicidade, fiscalização e total transparência são devidas à garantia da correta distribuição do dinheiro público de forma a mitigar interferências do poder econômico. O Ministro Dias Toffoli, do STF, em seu voto na ADI 4.650 questionou se quem financia a democracia é o povo ou os grandes grupos de capital privado. Argumentou que o que estava em jogo era justamente isso, “não é financiamento de campanha, não é financiamento de partido político, é sobre quem pode financiar a democracia no Brasil”. Mais uma vez fica notória a importância de total transparência nas contas das agremiações partidárias, mesmo por que, após o julgamento da ADI, proibiu-se a doação por empresas para campanhas eleitorais, sendo que sobre o dinheiro público, por força de lei, deve haver publicidade e transparência.

## **7. O SISTEMA BRASILEIRO E O OPORTUNISMO POLÍTICO**

Como se observa, a Constituição Federal de 1988 elevou os partidos políticos a um patamar de destaque e relevância ímpar no processo democrático nacional. Somente através da filiação partidária e escolha por seus pares nas convenções

partidárias, é possível aos cidadãos filiados conquistarem qualquer cargo eletivo nos poderes executivo e legislativo.

A forma de ascensão, porém, é diferenciada a depender do cargo a que se pretende. Existe mais de um sistema eleitoral vigente no país: a eleição majoritária para os chefes do executivo em cada uma das esferas (municipal, estadual e federal), e dos senadores da república, e a eleição proporcional para os demais cargos do Poder Legislativo. Este, aliás, é um ponto que vêm à baila durante as discursões das sucessivas propostas de reforma política. A reflexão a ser feita aqui é se o povo realmente se importa com o processo eleitoral. Se o cidadão comum verdadeiramente conhece as nuances deste processo, ou seja, as características básicas de cada um dos sistemas vigentes. Ao bem da verdade o cidadão comum, obrigado a votar, de outra forma fosse, provavelmente não teria interesse em eleger representantes. Por falta de conhecimento, faz escolhas errôneas, equivocadas.

Muito se ouve falar em voto de protesto, como aqueles que, provavelmente elegeram o Vereador Léo Kret para a Câmara Municipal de Salvador no ano de 2008. Desconheciam os cidadãos que devido ao quociente eleitoral/partidário os votos obtidos como protesto elegeriam mais alguns vereadores da mesma legenda. Similarmente, não por protesto, mas talvez pela popularidade, o saudoso Deputado Federal Enéias Carneiro, que em 2002 conseguiu a proeza curiosa de obter uma quantidade de votos superior à necessária para eleger todos os candidatos da sua legenda. Ou, mais recentemente o Deputado Federal Tiririca que levou consigo algumas carteiras da Câmara Federal.

Alguns avanços já foram feitos para evitar esses tipos de deformidades que maculam o princípio da representatividade partidária nas esferas de poder. É premente uma reforma séria, quer sirva para alavancar a democracia brasileira, barrando qualquer tipo de conduta ardilosa, como se vê costumeiramente na política nacional. Para a boa evolução da democracia no Brasil é necessária a eleição de representantes que representem os interesses coletivos de acordo com as ideologias partidárias e não usem os partidos apenas para acesso aos cargos almejados. A dança de legendas, comum no cenário que ora se apresenta, apenas ratifica o senso comum de que, no Brasil, apesar de pregar ideologias, a maioria dos

partidos políticos serve apenas de trampolim para os cargos almejados. Uma vez lá, por um motivo ou por outro, ocorre a troca entre legendas muitas vezes com projetos antagônicos entre si.

De acordo com AGRA (p. 95), os partidos políticos possuem “importância pragmática na vida da cidadania”. Quanto mais se entender da sua importância, quanto menos utilizarem-no apenas para trampolim aos almejados cargos eletivos, “quanto maior for a sua consistência como invariável axiológica na sociedade”, melhor condições terão de reconhecer os anseios sociais e dirigirem os interesses estatais de acordo com a soberania da vontade popular. Ainda segundo AGRA, os partidos políticos essencialmente deveriam buscar garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, o pluripartidarismo e o regime democrático. Somente se conquistada a liberdade – esta entendida em sentido amplo, como independência de qualquer influência externa que possa pressionar à escolha de determinado partido ou pessoa – pode, o povo, exercer a sua soberania e escolher livremente representantes legítimos através do sufrágio universal.

Cabe então aos partidos políticos entenderem das aspirações, agrupar vozes individuais e transportá-las para fazer o intermédio entre a sociedade e o governo, de acordo com os ideais partidários, buscando a moralidade e a eficiência dos recursos públicos em prol do bem comum e a manutenção dos ideais republicanos insculpidos na Constituição Federal. O Senhor Ministro Celso de Mello, em voto proferido sobre a ADI 5.487 / DF, brilhantemente dispôs que

A normação constitucional dos partidos políticos, desse modo, tem por objetivo regular e disciplinar, em seus aspectos gerais, não só o processo de institucionalização desses corpos intermediários, como também assegurar o acesso dos cidadãos ao exercício do poder estatal, na medida em que **pertence às agremiações partidárias – e somente a estas – o monopólio das candidaturas aos cargos eletivos (Código Eleitoral, art. 87)**, não obstante a existência de relevante controvérsia fundada na interpretação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Artigo 23, ns. 1 e 2) e, também, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Artigo 25) (grifo nosso).

A importância jurídico-política das agremiações partidárias revela-se tão intensa que o ordenamento positivo nacional, ao consagrar o princípio do monopólio partidário das candidaturas (a despeito da controvérsia a que anteriormente aludi), estabeleceu que **a disputa dos cargos eletivos dar-se-á, apenas, através de partidos**

**políticos. Desse modo, somente candidatos registrados por Partidos podem concorrer às eleições (Código Eleitoral, art. 87) (grifo nosso).**

É extremamente significativa a participação dos partidos políticos no processo de poder. As agremiações partidárias, cuja institucionalização jurídica é historicamente recente, atuam como corpos intermediários, posicionando-se, nessa particular condição, entre a sociedade civil e a sociedade política. Os partidos políticos não são órgãos do Estado nem se acham incorporados ao aparelho estatal. Constituem, no entanto, entidades revestidas de caráter institucional, absolutamente indispensáveis à dinâmica do processo governamental, na medida em que, consoante registra a experiência constitucional comparada, **“concorrem para a formação da vontade política do povo”** (Lei Fundamental de Bonn, art. 21, n. 1) (grifo nosso).

**A essencialidade dos partidos políticos**, no Estado de Direito, tanto mais se acentua quando se tem em consideração que representam eles um **instrumento decisivo na concretização do princípio democrático** e exprimem, na perspectiva do contexto histórico que conduziu à sua formação e institucionalização, **um dos meios fundamentais no processo de legitimação do poder estatal**, na exata medida em que **o Povo – fonte de que emana a soberania nacional – tem nessas agremiações o veículo necessário ao desempenho das funções de regência política do Estado** (grifo nosso).

O voto do Ministro serve para corroborar o entendimento da existência dos partidos políticos como essenciais ao regime democrático. O viés a ser almejado, portanto é o de persecução da finalidade do estado sob o olhar atento das ideologias partidárias. É a busca, pelos exercentes dos cargos políticos eletivos, da verdadeira finalidade estatal, legitimada pelos cidadãos que confiaram em determinada linha de pensamento, ou programa de governo associados a um partido político.

A necessidade de uma reforma política profunda e realista se dá na medida em que o povo brasileiro comumente não vislumbra a importância dessas agremiações. No país vota-se em nomes individuais, em pessoas que, de alguma forma, conquistaram a simpatia de eleitores. A razão de existência dos partidos, a sua importância para a democracia fica prejudicada devido à falta de educação, de consciência coletiva sobre a importância de selecionar pessoas (partidários) com inclinação à determinada ideologia partidária. Esses deveriam governar, criar normas, de acordo com essa ideologia. Resta muito difícil, beirando a impossibilidade, o entendimento de tantas mentes individuais, em todas as esferas de governo, para a formação de um entendimento comum para os assuntos estatais. Resta então uma celeuma de políticos que traçam o rumo do país sem um horizonte



definido, com projetos falaciosos que não sairão do papel por ser impossível um entendimento comum. Ou, da forma mais nefasta possível, a submissão de um poder em relação ao outro através da compra velada de votos e medidas para consecução de determinados interesses.

Hoje vê-se, a nível nacional, um movimento para a diminuição do número de partidos. As chamadas cláusulas de barreira, ou cláusulas de desempenho. A partir de uma pesquisa simples, sem qualquer necessidade de aprofundamento, é clara a existência de diversos partidos que pregam a mesma ideologia, com projetos quase que idênticos para os seus governos. As únicas diferenças entre eles são os nomes dos seus caciques e os verdadeiros objetivos da sua criação.

As cláusulas de desempenho visam reestabelecer a importância dos partidos no cenário político nacional com o seu consequente fortalecimento. Os pequenos partidos deverão perder força. A PEC 33/2017, aprovada pelo Senado Federal, restringe acesso ao fundo partidário e ao tempo de exposição em programas de rádio e TV aos partidos que não atingirem determinado percentual de votos a nível nacional. A ideia é impedir a existência das chamadas legendas de aluguel que favorecem a existência do que foi discutido acima, ou seja, a utilização do partido apenas para alcance do cargo almejado, sem interesse algum na defesa de qualquer ideologia ou projeto de governo. Iremos destrinchar um pouco mais adiante sobre outras nuances deste ponto da reforma política aprovada no Senado Federal em 2017. Por hora basta dizer que os mandatários do poder concedido pelo povo devem alinhar os seus mandatos aos programas apresentados aos eleitores, programas esses lastreados na ideologia de cada agremiação partidária.

O que tem ocorrido no Brasil, porém, é um pouco diferente. Há um desvio, uma desvirtualização completa, entre os objetivos do candidato e o programa apresentado pelo partido político para a sua eleição. Enxerga-se claramente o contraste entre as ações tomadas pelos eleitos e a exposição anterior nos meios de comunicação e propaganda, mostrando sem qualquer preocupação ideológica, apenas o que o povo gostaria de ouvir, mesmo que não seja possível fazê-lo ou que seja incoerente se olhado através do viés ideológico-partidário da sua agremiação.

Seria desnecessário dizer que qualquer reforma política visa a melhoria do processo, o fortalecimento da democracia e da representatividade. O processo eleitoral é um ponto chave de qualquer reforma política, pois através dele serão eleitos os representantes que definirão os rumos da república.

A realidade atual, de acordo com as palavras de Bierrenbach (2017), é a de que “agora mesmo, no Brasil, surgem políticos, partidos políticos, movimentos políticos, a propor saídas simplórias. Reformas políticas, econômicas, tributárias, trabalhistas, previdenciárias. O importante é conduzir as reformas, canta o coro geral”. Em seu estudo, continua afirmando que no momento de crise em que passa o país, nenhuma dessas reformas será capaz de por a nação na direção correta, principalmente por conta de “a política brasileira – de modo crescente – vem perdendo qualquer noção de compromisso ético, requisito da democracia”. A política nacional está separada da ética tornando-se um monstro que a sociedade em geral interpreta simplesmente como “o conjunto de meios para garantir o acesso, o exercício e a manutenção do poder”. Ainda sobre o tema, Bierrenbach define política como sendo, modernamente, o “conjunto de compromissos dos cidadãos perante sua coletividade, o que implica variadas formas de ação sobre as estruturas políticas e econômicas que regem a sociedade”. Ao se contrastar os dois conceitos, ou seja, a realidade atual com o que deveria ser, percebemos a degradação da classe política brasileira que perdeu qualquer noção de ética no trato com a coisa pública, são, em sua maioria, oportunistas políticos surfando a onda do momento para a manutenção do poder pelo poder.

## **8. A REFORMA POLÍTICA**

Quando se fala da Reforma Política pode-se depreender sobre a necessidade de modernização da legislação para adequação à realidade posta. Sendo assim, sempre haverá necessidade de reformar, pois as regras sociais mudam com o tempo. Os problemas surgem fazendo-se necessária à adoção de novas medidas para solucioná-los. Portanto, não é de hoje que se ouve falar dessa temática. A cada legislatura propostas são aprovadas, outras arquivadas e ainda iniciam-se

discussões para as próximas; tem sido assim nos últimos anos. No entanto, nunca antes foi tão premente uma reforma política no Brasil.

A evolução natural dos problemas sociais e políticos, principalmente na chamada sociedade da informação – época em que a comunicação, devido ao uso da tecnologia, se difunde tão rapidamente – demanda mudanças e ajustes rápidos para a sua modernização. A sociedade está mudando a passos largos, fazendo necessária e urgente a avaliação do sistema eleitoral vigente, bem como o papel do Estado e suas instituições. O senso comum percebe o Estado como um consumidor de recursos. Ora, a sua reforma deve ansiar a percepção deste como prestador de serviços à sociedade, sendo a maneira ideal para fortalecimento das instituições públicas e a consolidação da democracia.

A convicção popular é de que os políticos eleitos simplesmente não representam os anseios sociais, sendo um dos motivos para a urgência de uma reforma política e Estatal. Se o sentimento é o de não representatividade, perde-se a legitimação do poder, ou seja, quem o exerce, o está fazendo ilegitimamente, pondo em risco evidente os ideais democráticos, ferindo de morte a soberania popular. O Art. 1º, Parágrafo Único da nossa Carta Magna traz que, *in verbis*: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

O sentimento do povo parece ser corroborado por certos anseios da classe política. A Emenda Constitucional n. 58/2009, por exemplo, estabeleceu eficácia retroativa quanto aos regramentos sobre a quantidade de vereadores dos municípios para a eleição ocorrida em 2008. Em ação direta de inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador Geral da República contra Art. 3º, inciso I, da referida emenda, o STF decidiu pela inconstitucionalidade, vide voto da relatora Ministra Carmem Lúcia.

A aplicação retroativa das novas regras que ampliaram o número de vereadores nos Municípios brasileiros para alcançar o processo eleitoral concluído em 2008, tal como prevista no inciso I do art. 3º da EC 58/2009, contraria inarredavelmente os princípios constitucionais (...). (...) O art. 1º, parágrafo único, da Constituição brasileira é taxativo ao dispor que **"todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos"**. Apenas titularizam essa condição aqueles que foram assim proclamados pela Justiça Eleitoral,

nos termos das normas constitucionais e legais que vigiam no momento das eleições. Os suplentes de vereadores, aqueles que não lograram se eleger, não podem ser alçados à condição de eleitos por força de emenda à Constituição, por ato de representante do poder soberano. Admitir o contrário consagraria espécie de eleição indireta, contrastando com a previsão contida na parte final do art. 29, I, da Constituição da República.

[ADI 4.307, voto da rel. min. Cármen Lúcia, j. 11-4-2013, P, DJE de 1º-10-2013.]

A legitimidade, ou a sua falta, de acordo com o sentimento popular, exacerbado diante de tantos escândalos de corrupção, coloca em cheque qualquer tipo de reforma a ser proposta e aprovada por um congresso que visivelmente representa os interesses de elites, deixando de ouvir os anseios populares. Sendo assim, podemos arriscar dizer até que a maioria age de forma dissimulada para angariar os votos dos cidadãos. Um dos pais da ciência política, Nicolau Maquiavel, lido por políticos e governantes de todo o mundo, inseriu em sua obra prima – O Príncipe – escrito em 1513, o seguinte:

Não quero deixar de apontar um dos exemplos recentes. Alexandre VI jamais fez outra coisa, jamais pensou em outra coisa senão enganar os homens, sempre encontrando ocasião para assim poder agir. Nunca existiu homem que tivesse maior eficácia em asseverar, que com maiores juramentos afirmasse uma coisa e que, depois, menos a observasse; não obstante, os enganos sempre lhe resultaram segundo o seu desejo, pois bem conhecia este lado do mundo. A um príncipe, portanto, não é essencial possuir todas as qualidades acima mencionadas, mas é bem necessário parecer possuí-las. Antes, ousarei dizer que, possuindo-as e usando-as sempre, elas são danosas, enquanto que, aparentando possuí-las, são úteis; por exemplo: parecer piedoso, fiel, humano, íntegro, religioso, e sê-lo realmente, mas estar com o espírito preparado e disposto de modo que, precisando não sê-lo, possas e saibas tornar-te o contrário. Deve-se compreender que um príncipe, e em particular um príncipe novo, não pode praticar todas aquelas coisas pelas quais os homens são considerados bons, uma vez que, frequentemente, é obrigado, para manter o Estado, a agir contra a fé, contra a caridade, contra a humanidade, contra a religião. Porém, é preciso que ele tenha um espírito disposto a voltar-se segundo os ventos da sorte e as variações dos fatos o determinem e, como acima se disse, não apartar-se do bem, podendo, mas saber entrar no mal, se necessário.

Os aspirantes aos cargos político-eletivos, de forma fiel aos ensinamentos de Maquiavel, tentam demonstrar ao povo – detentor do poder soberano – que são capazes de representá-lo. São regidos pelo princípio de que não é necessário possuir determinada qualidade, mas apenas aparentar que a possui. Maquiavel parte do princípio pelo qual aos homens, na sua condição de seres humanos, não é

possível conhecer realmente ao outro, a não ser a partir do que aparenta. Dessa forma os eleitores, vislumbrando soluções simplistas e imediatas, curvam-se, dando margem para deixarem-se facilmente enganar, elegendo pessoas com os mais diversos interesses para o trato com coisa pública.

Todos os congressistas dizem apoiar a Reforma Política. Para Bierrenbach (2017), todos eles em suas campanhas eram também “contra o câncer e a favor das criancinhas”. Ocorre que no Brasil quando há uma oportunidade, e crises são oportunidades, ocorrem os mais diversos tipos de distorções. A história mostra como esses momentos são utilizados para gerar ainda mais privilégios, sempre em nome da melhoria do sistema para o povo. Sempre em nome da democracia. Há expectativa de que algo mude, de que surjam alterações benéficas e duradouras, mas, infelizmente, há pouca esperança. *In verbis*, mais uma tentativa de privilegiar a classe política narrada por Bierrenbach:

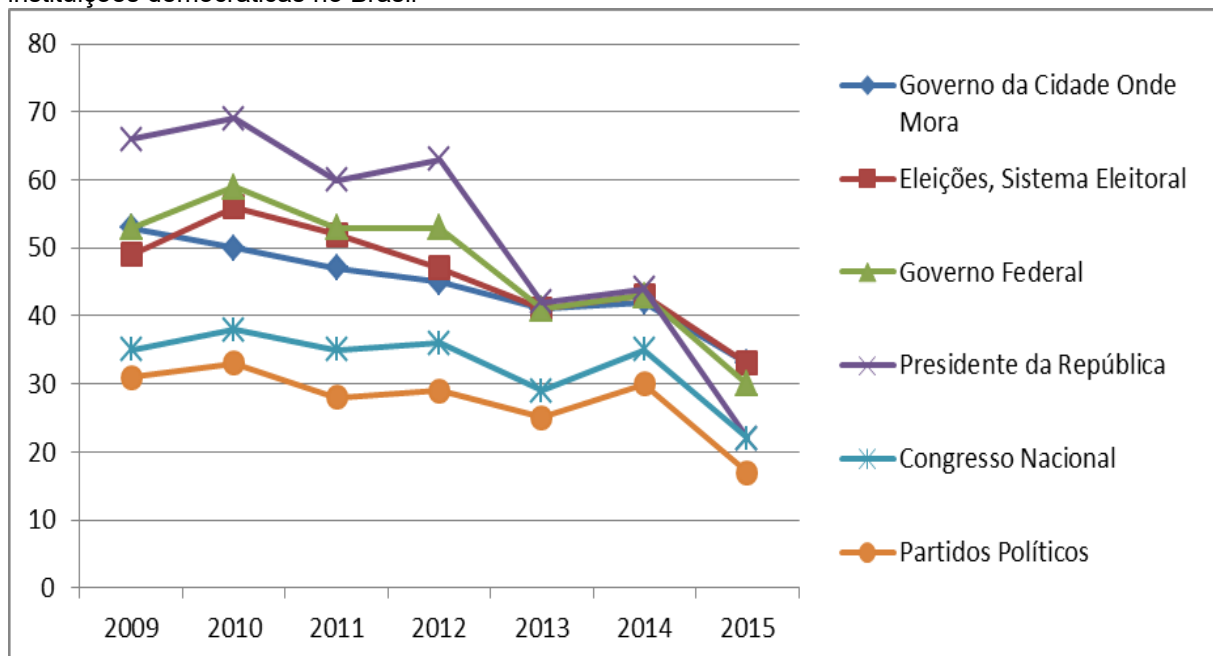
Consta hoje que estão sendo gestadas outra vez, nos laboratórios do poder, fórmulas tão revoltantes quanto efêmeras, destinadas a burlar a vontade do povo. Fala-se abertamente – na data em que escrevo – de tentativa de anistia a crimes comuns, de prorrogação de mandatos e de extensão do foro privilegiado a ex-presidentes da República. Cogita-se, inclusive, de referendos e plebiscitos, deformando as hipóteses de soberania popular com a malandra maquiagem de um pronto-socorro para instituições desestabilizadas. [...] aventa-se até nova panaceia parlamentarista, como se o povo tolerasse outorgar o poder ao Congresso. **A este Congresso!** (grifo nosso)

O princípio republicano, a ideia de república como coisa pública, é ferida quando os governantes passam a gerir a coisa como se tivessem propriedade sobre ela, quando na verdade a todos pertence. Como alterar a legislação político/eleitoral para melhorar o sistema, se quem o faz são os seus próprios destinatários? Por obvio irão reformar somente o que lhes seja interessante. Por isso é que a cada legislatura o país sofre com minirreformas influenciadas por políticos que não obtiveram o resultado esperado na eleição anterior ou para ajustar alguma interferência judicial, pois muito do processo eleitoral é definido e/ou julgado pela Justiça Eleitoral.

Em pesquisa do IBOPE Inteligência, encomendada pela Ordem dos Advogados do Brasil<sup>4</sup>, dada a insatisfação generalizada com conjuntura atual, verificou-se que 85% dos brasileiros são a favor da reforma política. Dos entrevistados, 84% são contrários à permissão de doação de valores a partidos políticos por empresas e 80% que deveria haver um limite de uso do dinheiro público nas campanhas políticas. Sobre a forma de eleição, 56% dos entrevistados gostariam de votar em lista de propostas e candidatos.

Verifica-se o desejo do cidadão em mudanças que possibilitem uma reforma, não só política, mas na administração pública. Pesquisa do IBOPE em 2015 sobre ICS – Índice de Confiança Social, também aponta desconfiança do cidadão brasileiro com as instituições democráticas e, principalmente, com os partidos políticos. No gráfico a seguir apresenta-se, de acordo com a pesquisa, o decréscimo da confiança da população em relação a algumas das mais importantes instituições democráticas do país.

**Figura 1** – Pesquisa do IBOPE apontando o decréscimo da confiança da população com as instituições democráticas no Brasil



<sup>4</sup> Fonte: <http://www.oab.org.br/arquivos/pesquisa-462900550.pdf>

**Tabela 1** – Tabela contendo dados da pesquisa do IBOPE em 2015 mostrando o grau de confiança do brasileiro nas instituições do país.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Governo da cidade onde mora	53	50	47	45	41	42	33
Eleições, Sistema Eleitoral	49	56	52	47	41	43	33
Governo Federal	53	59	53	53	41	43	30
Presidente da República	66	69	60	63	42	44	22
Congresso Nacional	35	38	35	36	29	35	22
Partidos Políticos	31	33	28	29	25	30	17

Disponível em: Fonte: <http://www.oab.org.br/arquivos/pesquisa-462900550.pdf>

O descrédito do povo nessas instituições só enfraquece a já fragilizada democracia brasileira. A tabela acima deixa claro como, nos últimos anos, a descrença da população vem aumentando, tornando evidente a quebra do princípio republicado e da legitimação do poder através da soberania popular, contrariando o preconizado na Constituição Federal. O argumento do enfraquecimento da democracia pode ser justificado, pois os partidos são, de acordo com a Carta Magna, fundamentais à democracia. Porém, quando se presencia tamanha descrença, urge enfraquecido o princípio da soberania popular. A estrutura da democracia parece ruir. O povo desconhece a função dos partidos políticos e estes parecem não saber como desempenhar o seu papel constitucional.

De acordo com o programa Roda Vida exibido em agosto/2017, em pesquisa do Instituto IPUS, encomendada pelo Estadão, constatou-se que 94% dos consultados não se sentem representados pelos parlamentares eleitos. Se não todas, a grande maioria das pesquisas nesse sentido apontam para o mesmo fato, a falta de confiança da população nas instituições democráticas e na classe política.

O método da representação para o exercício do poder político enseja algumas considerações devido à existência de problemas que surgem com o decurso do tempo. Um dos fatores preponderantes é o tipo de vínculo entre os representantes e os representados que, no Brasil, parece ser algo pessoal, independente da ideologia partidária na maioria das vezes. Como se vota na pessoa e não na ideia, torna-se dificultosa a vocalização dos anseios dos representados perante os representantes, bem como a fiscalização de suas ações em prol das promessas feitas quando em suas campanhas eleitorais. É posta em evidência, inclusive, a capacidade dos

representantes agirem com efeito no interesse do povo, já que de certo modo está a agir sozinho, sem lastro ideológico algum. Por isso a premência em uma reforma política ampla no país.

É notória a identidade do povo com determinado político, que nele deposita a sua confiança independentemente da ideologia ou partido, reforçando a sua falta de representatividade. A identidade partidária míngua, diminuindo a importância das agremiações e pondo em risco a própria democracia. Nesse viés, tenta-se restabelecer o papel constitucional dos partidos na democracia brasileira e conseqüentemente a adoção de ideologias e ideias para consecução dos objetivos primordiais do Estado através de uma ampla reforma política.

No contexto atual a necessidade de uma reforma política está evidente. É importante frisar que a própria Constituição Federal de 1988, nos atos das disposições transitórias, já previa uma reforma ao tratar da realização de um plebiscito para escolha do sistema e forma de governo. Desde então se discute sobre a reforma política, tendo acontecido, no entanto, algumas minirreformas eleitorais, tendentes à manutenção do *status quo* de quem está no poder, tal qual a possibilidade de reeleição para os cargos de chefes do Executivo.

Nesse diapasão, alguns temas vêm à tona com mais frequência que os demais. A questão da fidelidade partidária, as possíveis formas de financiamento de campanha, a votação em listas, os limites da propaganda, as pesquisas de opinião, o fim das coligações, cláusulas de barreira, dentre outros tópicos. Discorrer-se-á com um pouco mais de detalhes sobre o financiamento das campanhas eleitorais, pincelando-se algumas das demais questões citadas com menor nível de profundidade.

A Proposta de Emenda à Constituição n. 113A/2015, de iniciativa da Câmara dos Deputados, trata de pontos da tão ansiada reforma política. A sua ementa discorre sobre a reforma das instituições político-eleitorais, alterando os Arts. 14, 17, 57 e 61 da Constituição Federal, e criando regras temporárias para vigorar no período de transição para o novo modelo, acrescentando o art. 101 ao Ato das



Disposições Constitucionais Transitórias. A reforma traz alterações nos seguintes pontos, vide explicação da ementa, *in verbis*:

Reforma política e eleitoral permite **doações de pessoas físicas ou jurídicas a partidos** e apenas de pessoas físicas a candidatos, nos limites da lei; proíbe a reeleição para os cargos executivos; limita o acesso aos recursos do fundo partidário e aos programas gratuitos de rádio e TV aos partidos que tenham elegido pelo menos um representante no Congresso Nacional na eleição anterior; reduz as idades mínimas para o exercício de mandatos eletivos, exceto para Presidente e Vice-Presidente da República; reduz os requisitos para a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular; estabelece que as Resoluções e atos normativos do TSE só terão eficácia após decorridos dezoito meses da data de sua vigência; determina a impressão e confirmação do voto pelo eleitor na urna eletrônica; veda a reeleição para os mesmos cargos nas Mesas da Câmara e do Senado; estabelece condições específicas de elegibilidade para policiais e bombeiros militares. (grifo nosso)

O que se observa da ementa da proposta da reforma é que serão proibidas doações empresariais diretamente aos candidatos, porém tenta-se abrir as portas para as doações empresariais aos partidos políticos. Como será discutido adiante, no Brasil existe uma enorme dificuldade no controle dos gastos dos partidos nas eleições. Se já é difícil mapear as doações das empresas a cada político, de forma a fiscalizar o seu mandato, imaginamos quando as doações forem feitas somente ao partido que poderá direcionar os gastos a qualquer candidato, gerando uma dificuldade tamanha na associação entre os agentes financiadores e os candidatos beneficiados.

Concordando com Bierrenbach (2017) quando diz que “qualquer proposta leviana de reforma hoje, em qualquer campo, passa longe da democracia; não passa de democratismo”. O atual Congresso Nacional sofre uma crise profunda de legitimidade do poder e de representatividade do povo. Não é legítimo a esse Congresso com baixíssima aprovação popular, aprovar projetos ou alterações de maior profundidade na legislação, pois tem potencial de alterar o futuro da nação e do povo por duradouro período de tempo. Mesmo sendo premente a necessidade de reformar, é temerária a realização de qualquer reforma de maior profundidade no momento atual. É um escárnio um Congresso com grande quantidade de congressistas acusados de corrupção, de lavagem de dinheiro, de prevaricação, de campanhas com caixa dois, de favorecimento de setores da economia em troca de

dinheiro para campanhas, aprovar alterações na vida dos brasileiros. Não há isenção, não há liberdade do parlamento atual para mudar a vida do povo de maneira mais drástica, tampouco autorização para alterar as regras do jogo político.

## 9. FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHAS ELEITORAIS

O termo Campanha Eleitoral, segundo Gomes (2011, 278-300), pode ser entendido como “o complexo de atos e procedimentos técnicos empregados por candidato e agremiação política com vistas a obter o voto dos eleitores e lograr êxito na disputa de cargo público-eletivo”, ou seja, é a forma que possui os candidatos e partidos para angariarem a simpatia e, conseqüentemente, os votos dos cidadãos. Para se fazerem conhecidos porém, são necessários aos candidatos e partidos, recursos financeiros e materiais que supram, como se disse, os atos e procedimentos necessários à divulgação dos seus nomes, ideias e projetos para o povo. Esses recursos que são destinados podem ser formados de três maneiras: através do financiamento privado, através do financiamento público, ou através de um modelo híbrido ou misto.

Ocorre que, como dizia o saudoso compositor Renato Russo<sup>5</sup>, “o mundo não é perfeito [...]”, não existe altruísmo empresarial. Existe sim, uma relação direta entre as doações privadas, principalmente as provenientes de empresas, e a liberdade política dos beneficiários destas. O objetivo do particular ao doar recursos para as campanhas é o de favorecimento dos seus interesses perante o ente estatal, através de decisões favoráveis ao seu negócio, contratos com o Estado e até formulação de políticas públicas favoráveis a determinados setores ou indústrias. Evidencia-se assim, de acordo com estudo prático comparativo do IDEA<sup>6</sup> (*The International Institute for Democracy and Electoral Assistance*) que existem três questões a serem equacionadas quando o tema é financiamento de campanhas eleitorais: “1)

---

<sup>5</sup> Renato Russo foi um cantor e compositor brasileiro, célebre por ter sido o vocalista e fundador da banda de rock Legião Urbana. Adotou o sobrenome artístico Russo em homenagem ao inglês Bertrand Russell e aos franceses Jean-Jacques Rousseau e Henri Rousseau.

<sup>6</sup> ONG sediada na Suécia que realiza estudos sobre sistemas eleitorais e apoia a reforma democrática em vários países.

autonomia dos partidos; 2) transparência dos recursos financeiros e partidários movimentados nas eleições; 3) aplicação de normas, com fiscalização a cargo de instituição pública independente”. Quanto à autonomia partidária, podemos percorrer duas vias: a primeira para questionar o porquê de limitar ou proibir a percepção de recursos doados, uma vez que os partidos políticos são entidades particulares e autônomas, necessitando de recursos para sua sustentação. Outro viés, contrastante com o primeiro, é o de como manter-se independente e fiel aos seus projetos e ideologias partidárias se dependem de financiamento externo para se manterem; por obvio estarão sempre sofrendo pressões de quem os financia. Por esses motivos é de tão elevada importância o sopesamento com as outras duas questões postas, ou seja, a necessidade de total transparência de todos os recursos movimentados para as eleições e a fiscalização e controle efetivos através de uma instituição pública independente, de forma que não sofra influências políticas.

Um país em que se pretenda exercer uma democracia verdadeira e plena deve garantir a existência de mecanismos de controle também verdadeiros e democráticos. A própria ideia do Estado Republicano importa nessa garantia, na medida em que o sistema deve oportunizar a qualquer cidadão, em pés de igualdade, o alcance do poder através do voto. Destarte é preciso ter em mente que a nossa Carta Magna em seu art. 5º, caput, ao rezar que “todos são iguais perante a lei”, direciona a sociedade para a construção de um sistema que reflita essa concepção. Assim então, não seria necessário afirmar que essa igualdade deve ser considerada em todos os aspectos, considerando principalmente a situação atual, a realidade brasileira, identificando os atores que estão envolvidos direta e indiretamente na disputa eleitoral, de forma a possibilitar eliminar qualquer tipo de abuso de poder, sobretudo o do capital.

O dilema então é o de como equilibrar o sistema eleitoral de forma a garantir isonomia entre os concorrentes, fazendo com que os eleitores não votem por influência do poder do econômico, mas que o voto seja lastreado em projetos políticos, ideologias partidárias, programas de governo, repita-se, nunca pela quantidade de recursos dispendidos em uma campanha.

## 10. A BUSCA DO EQUILÍBRIO

Ainda sobre o financiamento de campanha, após analisar a ADI 4650, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional os normas legais que tratavam da possibilidade de doações para as campanhas eleitorais dos partidos políticos e candidatos por empresas. Após o julgamento da ADI, o Congresso Nacional se mobilizou e aprovou a Lei 13.165/2015, ratificando o entendimento do STF. Dessa forma, a minirreforma eleitoral, diga-se de passagem, bem aquém do que a sociedade esperava, já nas eleições municipais de 2016 não permitiu a doação por pessoas jurídicas para o financiamento das campanhas eleitorais.

A proibição das doações empresariais não foi suficiente para diminuir o abuso do poder econômico, moléstia recorrente no processo eleitoral brasileiro. As campanhas políticas continuam milionárias, beneficiando aos candidatos e partidos mais ricos, favorecendo a reciprocidade de favores escusos com particulares, após assumirem seus cargos eletivos, ou seja, corrupção. Ora, o conceito básico do regime democrático, como já visto anteriormente, é de governo controlado pelos cidadãos, pelo povo, sendo todos considerados iguais no exercício deste controle. O acesso desigual a recursos financeiros, porém, desequilibra o jogo político. Campanhas eleitorais modestas não conseguem disputar em grau de igualdade com aquelas mais dispendiosas, daqueles que possuem acesso a financiamentos mais ricos.

Impossível continuar discorrendo sobre o financiamento de campanhas sem pelo menos citar o problema da corrupção dos agentes políticos para a consecução dos “seus” cargos eletivos. Enfrenta-se atualmente um tipo de corrupção engendrado por grupos que querem a todo custo manter-se no poder. É, simplesmente, uma corrupção gerada para a conquista do poder pelo poder. A classe corrupta vislumbra simplesmente a reeleição em pleitos sucessivos, obviamente necessitando de recursos financeiros para financiamento de suas campanhas.

Não resta dúvida de que os partidos políticos necessitam de recursos financeiros para financiar a disputa eleitoral, porém, a importância dada ao dinheiro

tem se tornado a maior ameaça ao jogo democrático. No trabalho elaborado pelo IDEA (*Funding of Political Parties and Election Campaigns - A Handbook on Political Finance*), evidências tem mostrado que grandes porções do eleitorado mundial tem o sentimento de que os políticos dos seus países estão mais preocupados com o dinheiro do que com a representação dos interesses de quem os elegeu.

O brasileiro, aquele que se acostumou a votar nos candidatos apenas por afeto, ou por considerar um ou outro como salvador da pátria, pondo de lado os projetos políticos e as ideologias partidárias, apenas corrobora com a tendência à corrupção do político nacional. O cerne da questão está na capacidade midiática de geração de afeto a determinado indivíduo ou grupo, o que tende a aumentar sobremaneira os custos das campanhas no país. Quem é mais falado, mais visto, mais noticiado, quem pode pagar a mídia, é, conseqüentemente, mais lembrado na hora do voto.

Destarte a defesa dos partidos esquerdistas para a exclusividade de financiamento das campanhas por fundos públicos. Ora, o argumento parece válido quando se observa que os maiores financiadores das campanhas eleitorais eram as grandes empresas, esperando por óbvio, vantagens futuras. Nesse diapasão a sociedade se torna refém das grandes empresas e conglomerados empresariais mais ricos, com maiores possibilidades. O financiamento exclusivamente público de campanhas ideologicamente extirparia o poder de barganha desses grupos, fortalecendo os ideais democráticos e a república.

O problema da corrupção, jogo de interesses e troca de favores, porém, não são de tão fácil resolução. Existem grupos políticos de todas as vertentes que querem, a todo custo manter o *status quo* dessa política arcaica e patrimonialista. Ademais, a própria cultura instalada no país, do privado em detrimento do coletivo, torna difícil a distribuição e fiscalização efetiva de qualquer fundo público, principalmente àqueles destinados ao financiamento de campanhas eleitorais.

O que se observa então é um problema que precisa ser amadurecido, contrastado entre os pontos positivos e negativos das propostas, pois, com os desdobramentos da Operação Lava Jato da Polícia Federal, resta constatado a

existência promíscua de acordos entre políticos e empresas, ou políticos e empresários, para o financiamento das campanhas políticas e, posteriormente o retorno do capital investido através do escoamento viril do dinheiro público em benefício dos agentes envolvidos.

O que se observou nas eleições municipais de 2016 foi a queda drástica dos valores arrecadados para financiamento de campanhas se comparado com a eleição de 2012. Os partidos então, mais uma vez olhando para dentro, ignorando os anseios sociais, passaram a discutir uma maneira de melhorar a arrecadação para as suas campanhas eleitorais. Em pleno momento de crise, de uma necessidade veemente de redução dos custos estatais, de um governo que vem pregando a necessidade de sacrifício de todos para o bem comum; que força uma reforma da previdência para sanear os gastos do tesouro; que congelou o orçamento da União pelo período de vinte anos; é nesse cenário que foi aprovada a Lei 8.703/17 criando um fundo bilionário para o financiamento de campanhas eleitorais, ou seja, mais uma minirreforma eleitoral. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC – deve voltar a engordar o caixa, principalmente dos grandes partidos que, além do dinheiro do FEFC continuam a receber recursos provenientes de doações e do fundo partidário.

Os anseios da sociedade brasileira para que as campanhas sejam menos dispendiosas, sobretudo para economia do dinheiro público e a destinação dos recursos economizados para setores que realmente precisam, tais como saúde e educação, parece ter sido ignorados. A estimativa, segundo reportagem da Gazeta do Povo sobre quanto cada partido irá ganhar do contribuinte brasileiro para a campanha de 2018, é de que seja destinada a quantia de R\$1,71 bilhão ao FEFC. Fazendo-se uma conta inversa afere-se que a eleição de cada Deputado Federal terá custado aos cofres públicos a quantia de 2,7 milhões de reais.

A cifra estimada de gasto público para as campanhas políticas parece não se amoldar à realidade da economia brasileira. São valores muito altos para um gasto público diante de tantas outras necessidades que, aos olhos dos cidadãos parecem mais importantes do que as campanhas políticas. Em 2016, segundo a Carta Capital, o abatimento de impostos às emissoras de rádio e televisão para a

veiculação de propagandas eleitorais custou aos cofres públicos quase 580 (quinhentos e oitenta) milhões de reais. Juntando a outros valores, tais como o fundo partidário e o FEFC, percebe-se que as cifras gastas são bilionárias, acima de qualquer nível de razoabilidade para uma economia em crise. Olhando-se por esse prisma, o argumento utilizado para a aprovação do FEFC, ou seja, o de que o financiamento público beneficia a democracia na medida em que diminui a influência empresarial nos assuntos de Estado, fica enfraquecido. Primeiramente por que os agentes políticos que se encontram no poder, os beneficiários de todo esse dinheiro, já estão fortemente ligados aos grupos empresariais existentes, segundo por que o custo é deveras superior ao imaginado se utilizado o senso comum, havendo ainda uma total falta de transparência de como esse dinheiro será distribuído e gasto.

Realizando uma comparação com os sistemas de financiamento de campanha de outros países, fica mais evidente a discrepância, o descolamento da realidade brasileira com os valores disponibilizados para campanhas e propagandas político-partidárias e eleitorais.

Olhando para o mundo, vê-se que o financiamento público de campanha é amplamente utilizado. Países como Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra, França, Itália, México, Japão, dentre tantos outros, utilizam-se de financiamento público para custear os gastos partidários. Obviamente, reconhecem-se as diferenças nas regionalidades e cultura de cada país, o que possibilita apenas um comparativo aproximado com a nossa realidade, mas suficientemente forte para afirmar que o financiamento público é uma realidade no mundo moderno.

Os Estados buscam formas de mitigar a influência empresarial nos assuntos estatais criando, de certa forma, algumas barreiras para essa influência. Tenta-se justificar o gasto estatal para com as agremiações partidárias e os seus gastos em campanhas políticas. Em estudo realizado pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, comparando o financiamento partidário e eleitoral entre a Alemanha, França, Portugal e Espanha, pode-se verificar algumas informações interessantes. A principal delas é que o financiamento público de campanhas cresceu a partir da década de 1990 devido, principalmente, à elevação dos gastos com as campanhas políticas. Seguindo a justificativa de reduzir a influência empresarial no trato com a

coisa pública, o estudo registrou que existe proibição de doações empresarias na França e em Portugal. Já a Espanha adotou uma forma outra de evitar a influência, proibindo doações somente daquelas empresas que possuam contrato com a administração pública, o que, a nosso ver parece inócuo devido à existência de conglomerados empresarias, sendo relativamente fácil burlar essa regra, ou seja, doar dinheiro através de uma empresa para ser beneficiado através de outra.

Um outro fato apontado pelo estudo é que, devido à crise econômica sentida a nível mundial nos últimos anos, observou-se uma retração na distribuição de dinheiro público, principalmente em Portugal e na Espanha, que sentiram-na mais profundamente, o que parece não ocorrer no Brasil, onde os gastos são cada vez maiores.

De forma elucidativa, para possibilitar uma melhor comparação com a realidade brasileira, segue alguns dados extraídos do estudo realizado pela Consultoria Legislativa. Na Alemanha, por exemplo, os recursos públicos são distribuídos aos partidos políticos anualmente, sem previsão de gasto extra nos anos eleitorais, ao contrário do Brasil, onde foi criado o FEFC, e nos outros três países estudados, Portugal, França e Espanha. A similaridade entre os países presentes no estudo é que, em sua maioria, como será mais bem detalhado adiante, parece existir uma vinculação entre o financiamento público e o sistema eleitoral de votação em listas.

Na Alemanha, o dinheiro destinado a cada partido político depende da quantidade de votos que cada partido tenha obtido nas listas pré-ordenadas de candidatos aos cargos políticos. Em Portugal a eleição aos membros da Assembleia da República é feita através de lista fechada. Porém, diferentemente da Alemanha, existe a previsão de fundo extra destinado às campanhas eleitorais, além das verbas destinadas anualmente aos partidos. O mesmo ocorre na Espanha, que possui financiamento eleitoral distinto do financiamento partidário e que também se utiliza do sistema de lista fechada para a eleição dos seus Deputados. Dos quatro países, apenas a França possui a eleição através do sistema de votação majoritária.



É importante frisar que em todos os países existe um limite bem definido para a quantidade de recursos públicos destinados aos partidos políticos. Na Alemanha a quantidade de recursos públicos, dentre outros critérios, não pode ultrapassar a quantidade de recursos que o partido tenha obtido de outros meios permitidos em lei. Isso induz a agremiação partidária a declarar de forma correta os recursos obtidos por outros meios, pois afetará diretamente na quantidade de recursos que serão disponibilizados pelo Estado. Além do mais, a distribuição não é baseada somente na quantidade de votos recebida por cada partido, o que possibilitaria um círculo vicioso pelos detentores atuais dos cargos, que teriam mais recursos caso o sistema se baseasse apenas na quantidade de votos. Essa forma de distribuição tende a diminuir as diferenças de dinheiro recebido pelos partidos com maior e menor número de votos. Com efeito, a soma de dinheiro gasto com cada partido não pode ultrapassar o limite global, previsto em lei, de recursos destinados à distribuição entre as agremiações.

Na França, onde são permitidas, além do dinheiro público, somente a doação de pessoas físicas, o financiamento eleitoral é feito por reembolso após a realização do pleito. Com isso há, assim como na Alemanha, a tendência de uma prestação de contas mais séria, pois esta influenciará diretamente na quantidade de dinheiro público a ser recebido. Os valores permitidos a cada candidato parecem modestos se comparados aos gastos brasileiros. Um deputado Federal, por exemplo, tem um gasto limitado em 38 mil euros mais 0,15 centavos de euro por habitante da sua circunscrição, podendo esse valor chegar até 60 mil euros aproximadamente. A campanha presidencial, nos dois turnos, pode chegar a custar até 18 milhões de euros. Se comparada o tamanho da economia da França, que atualmente é a quinta economia do mundo, com a do Brasil, que hoje ocupa a nona posição, segundo estimativa do FMI<sup>7</sup>, mais uma vez surge um forte argumento contra o tamanho do dispêndio público aprovado para campanhas políticas e financiamento das agremiações partidárias no Brasil. Na França também existe uma cláusula de barreira para evitar que partidos pequenos recebam valores para financiamento de suas campanhas. Metade dos recursos definidos no orçamento é destinada aos partidos que conquistem ao menos um por cento dos votos em, no mínimo,

---

<sup>7</sup> Fonte: FMI, World Economic Outlook Database (abril de 2017)

cinquenta circunscrições na última eleição para a Assembleia Nacional. O restante do valor é distribuído de forma proporcional a cada partido contemplado na distribuição da primeira metade, de acordo com a quantidade de deputados e senadores eleitos em cada legenda.

Em terras lusas o dinheiro público destinado a campanhas políticas é distribuído proporcionalmente entre os partidos políticos de acordo com os seus resultados na eleição. O valor destinado à campanha presidencial gira em torno de 5 milhões de euros. Para a Assembleia da República, Parlamento europeu e Assembleias regionais, o somatório dos recursos destinados gira em torno de 20 milhões de euros. Cifras, mais uma vez, muito inferiores aos valores observados no Brasil. Na Espanha os gastos com as campanhas também são financiados através de reembolso. Em valores aproximados estima-se que é doado aos partidos cerca de 30 milhões de euros para a eleição de 350 deputados. É lícito aos partidos solicitarem até 30% de adiantamento, considerando os valores dispendidos na eleição imediatamente anterior para determinado cargo em disputa eleitoral. Salienta-se da importância do princípio da transparência e da prestação de contas nos países pesquisados que, em sua maioria, condiciona a liberação de recursos à aprovação das contas de cada agremiação.

Se bem fiscalizado, se realizado com a devida transparência, se a prestação de contas funcionar como esperado, já que se trata de dinheiro público, o financiamento público das campanhas políticas poderá favorecer o fortalecimento dos partidos políticos e o seu papel fundamental para o regime democrático. Esses se tornarão, na medida do possível, independentes de grupos de interesses que outrora financiavam as campanhas. O fortalecimento e a independência das agremiações torna mais fácil a busca dos objetivos de acordo com os ideais partidários. Saem igualmente fortalecidos os princípios da igualdade de oportunidades e participação efetiva dos partidos no Estado, através de uma disputa mais equilibrada e maior alternância no poder, o que é sadio para a democracia.

Pelo que foi dito, percebe-se a importância da busca por equilíbrio no campo de jogo da disputa eleitoral. Aliado a isso a diminuição dos valores gastos nas campanhas políticas dependem, efetivamente de uma fiscalização adequada e da

correta e equitativa distribuição dos valores entre os partidos. Ademais, a depender do critério de distribuição, a disputa pode ou não ficar mais equilibrada. Se a repartição do dinheiro for baseada apenas na quantidade de cadeiras obtidas por cada partido no parlamento, ou se depender de números da eleição anterior, a tendência é de desequilíbrio ainda maior, ou seja, diminuir ainda mais a participação e a alternância do poder tão benéfica ao jogo democrático. Nesse caso a tendência é a manutenção do poder por grupos hegemônicos, ou partidos tradicionais, diminuindo as oportunidades de participação de agremiações menores.

No caso do Brasil é natural surgir questionamentos que devem, sim, ser considerados. Por ser um país em desenvolvimento, com amplos problemas sociais e elevados índices de pobreza, são muitas as necessidades básicas da população que são atendidas precariamente, e maiores àquelas em que o Estado não se faz presente de forma alguma, simplesmente por faltar recursos financeiros. Como justificar então a disponibilização de fundos bilionários aos partidos políticos se as necessidades básicas da população não são atendidas? Como justificar a carga tributária mais alta do mundo, porque o Estado carece de recursos para as suas demandas e gastar tanto com os partidos? Ainda, como justificar tanto dinheiro público para partidos políticos que ao sentimento da população não possuem legitimidade representativa ou confiança do povo, a qual nos referimos anteriormente? Enquanto a tendência ao utilizar recursos públicos para o financiamento dos partidos políticos é de maior independência dos interesses privados, por outro lado, por terem seus gastos pagos pelo Estado, pode favorecer o surgimento de dependência dos partidos em relação ao Estado, afastando-os ainda mais da sociedade, já que continuam sem independência. Esta apenas mudou do capital privado para os detentores do poder, já que o capital seria administrado por entes estatais. Mais uma vez, salienta-se a necessidade de transparência absoluta em relação ao gasto do dinheiro público para o financiamento político-eleitoral.

## **11. O FINANCIAMENTO MISTO DE CAMPANHAS**

Um dos modelos a serem seguidos para evitar essa forma de dependência estatal é o financiamento misto das campanhas eleitorais e dos partidos políticos. A

Alemanha, por exemplo, como dito anteriormente, vincula o gasto público com recursos oriundos do capital privado. A ideia aqui é incentivar os partidos a buscarem a confiança e a participação da sociedade pela necessidade de aportes de valores, ao mesmo tempo em que destina os recursos públicos aos partidos que possuem maior penetração social, medida através da quantidade de dinheiro doada por particulares, sempre dentro dos limites estabelecidos em lei.

Segundo a Dra. Delia Ferreira Rubio, com efeito, é importante manter-se a forma mista de financiamento, primeiramente por que sempre haverá meios ilegais para captação de recursos escusos, ademais, o financiamento público como forma única para o financiamento geraria uma pressão para destinação cada vez maior de recursos públicos aos partidos políticos. Segundo Rubio,

O efeito do financiamento público como antídoto contra a corrupção não tem corroboração empírica suficiente. De fato, episódios de corrupção associados ao financiamento da política verificam-se tanto em países que preveem o financiamento público quanto naqueles que não o contemplam. Casos como o do chanceler alemão Helmut Kohl, o dos "Amigos de Fox" no México e o dos que redundaram nos processos da operação Mãos Limpas (*Mani Pulite*) na Itália se deram em contextos de sistemas com financiamento público de partidos e campanhas.

Merecem consideração à parte as propostas de proibir toda forma de aporte privado e estabelecer a exclusividade do financiamento público. A nosso ver, a pura e simples proibição dos aportes privados tem duas consequências claras e negativas. Em primeiro lugar, esses aportes continuarão a existir por meios ilegais, canalizando-se de forma encoberta e fora de qualquer possibilidade de controle e transparência. Com efeito, sempre haverá grupos ou indivíduos interessados em apoiar financeiramente partidos ou candidatos e que ante a proibição encontrarão meios eficazes de ocultar a rota do dinheiro, por meio de contas bancárias no estrangeiro, pessoas interpostas ou triangulação de fundos. Em segundo lugar, o Estado terá de ampliar a parcela do orçamento público alocada aos partidos ou candidatos, por mais baixos que sejam os custos das campanhas. Como já assinalamos, o aumento dos fundos destinados à atividade política não é facilmente justificável em sociedades como as da América Latina, geralmente com economias frágeis quando não em franca crise e importantes demandas sociais insatisfeitas.

É cristalina e evidente a aprovação de leis e projetos que, claramente ferem os anseios sociais em prol de determinados grupos econômicos. A corrupção é endêmica no Brasil e parte da sua origem é justamente por conta da dependência de capital para as campanhas políticas. Os políticos tendem a amansar em períodos eleitorais, as medidas impopulares são tomadas com antecedência para que sejam

diluídas no tempo e esquecidas pelo povo, o que é cultural. Podemos citar algumas medidas que possuem indícios de favorecimento a determinados grupos a elevado sacrifício social. A própria existência de incentivos e renúncia fiscal a determinados setores econômicos, através da edição de medidas provisórias e compra de votos, foi amplamente divulgada no processo do mensalão<sup>8</sup>. Outros exemplos noticiados pela mídia como de interesse exclusivo de empresas ou grupos e que podemos citar são a cobrança das bagagens nas aeronaves, com a desculpa de barateamento para o usuário; ou a tentativa de cobrar pelo uso da Internet fixa através da quantidade de dados trafegados, também com a desculpa de redução do valor aos usuários; obrigatoriedade de troca dos extintores de toda a frota de veículos nacional; reforma trabalhista; reforma da previdência, dentre tantos outros tantos projetos com indícios, ou suposições reforçadas pelo sentimento da sociedade diante dos escândalos consecutivos e corriqueiros no Brasil.

É notório o interesse de grupos econômicos como bancos e grandes conglomerados industriais e comerciais em medidas que claramente prejudicam a sociedade aumentando o custo social. Por não ser o tema, não adentraremos nos pormenores, mas registre-se o sentimento da sociedade a partir de tantos indícios de medidas tomadas devido ao patrocínio desses grupos em prol de seus negócios. Daí o descrédito e a desconfiança da população em relação aos governantes e aos partidos políticos.

Mesmo sendo considerado de natureza privada pela doutrina dominante, não se pode negar que os partidos políticos possuem uma hibridez em sua natureza, isto por que todo partido político almeja alcançar o poder, os cargos eletivos do executivo e do legislativo, dirigindo de fato os rumos do país, uma vez que, no Brasil, não se pode alcançar os cargos políticos-eletivos sem estar associado a uma agremiação partidária. Por esse prisma o natural seria a abordagem mista para o

---

<sup>8</sup> **Mensalão** é o nome dado ao escândalo de corrupção política mediante compra de votos de parlamentares no Congresso Nacional do Brasil, que ocorreu entre 2005 e 2006. O caso teve como protagonistas alguns integrantes do governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, membros do Partido dos Trabalhadores (PT), Popular Socialista (PPS), Trabalhista Brasileiro (PTB), República (PR), Socialista Brasileiro (PSB), Republicano Progressista (PRP), e Progressista (PP).[1][2] Sendo objeto da ação penal de número 470, movida pelo Ministério Público no Supremo Tribunal Federal (STF). (Fonte: Wikipedia)

financiamento das campanhas eleitorais e dos partidos. Esse tipo de abordagem, ainda seguindo a opinião da Dra. Delia Ferrerira Rubio, evitaria que o governo da situação executasse “manobras de exclusão a fim de criar obstáculos para a atuação política dos grupos de oposição”. O argumento é que se a lei criar obstáculos grandes demais para evitar o pluripartidarismo e a alternância do poder, a democracia restaria demasiadamente enfraquecida. Com efeito, “se a lei restringe o financiamento político, por exemplo, aos partidos que tenham representação parlamentar e simultaneamente proíbe os aportes privados, o resultado será o congelamento do sistema partidário”. Esse congelamento seria prejudicial ao princípio democrático da alternância do poder, tão importante nas democracias participativas.

A hibridez das formas de financiamento, permitindo-se, através de regras claras, os financiamentos público e particular, para as campanhas e partidos políticos, minimizaria o risco de, num cenário de exclusividade do financiamento público, o governo viesse a criar obstáculos burocráticos para a liberação de recursos a partidos opositores. Nesse caso, uma dupla forma de financiamento serviria para manter a vida dos partidos opositores entre si, independentemente de ocuparem mais ou menos lugares ocupados em cargos eletivos conquistados nas eleições, possibilitando uma maior competitividade no cenário político.

Dessa forma, uma fórmula que permita tanto financiamento público quanto privado, claro que respeitando-se normas e limites pré-estabelecidos, nos parece o mais acertado. De fato, para que a sistemática funcione, independentemente do modelo adotado, devem existir mecanismos eficientes de controle e fiscalização, com punições rígidas para quem tentar burlar o sistema e de funcionamento independente. Da mesma forma o pensamento da Dra. Delia quando discorre que:

A nosso ver, o mais aconselhável é estabelecer um sistema misto, que inclua o financiamento público e o privado. O primeiro, com base em critérios de distribuição que combinem os princípios de igualdade e proporcionalidade com algum elemento objetivo de enraizamento dos partidos na sociedade (votos, bancadas parlamentares, fundos arrecadados etc.). O segundo, regulado de maneira a garantir a transparência sobre o montante, a origem e o destino dos recursos recebidos, com as limitações que sejam oportunas segundo as condições de cada país.

Qualquer que seja a estratégia de regulamentação adotada, uma das chaves do êxito do sistema será a criação de um organismo de aplicação e controle eficiente e independente. Quanto maiores as restrições e proibições, tanto maiores deverão ser a independência política, a competência jurídica e a capacidade técnica e operacional desse organismo. Sem isso, as regras se transformarão em fórmulas vazias em meio a uma realidade política permeada por expedientes paralelos e encobertos.

Uma outra variável que parece ser consensual é que o controle deve ser feito por organismos independentes, sem vínculo com governo, de forma a se evitar manipulações e interferências políticas.

## **12. A FORMA VIGENTE NO BRASIL**

No Brasil está vigendo a norma que possibilitará aportes públicos e privados para as eleições de 2018. Foi adotado o sistema misto, permitindo tanto doações de pessoa física, quando de recursos públicos. Diferentemente da maioria dos países da América do Sul, o Brasil criou um fundo próprio para o financiamento exclusivo das campanhas eleitorais, o FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Já o aporte partidário, àquele que destinado para a manutenção ordinária dos partidos, é feito através do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, também denominados de Fundo Partidário. Este, além das dotações orçamentárias provenientes da União, ainda é composto por multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros previsto em lei. Percebe-se assim que houve uma separação dos recursos disponibilizados para a manutenção dos partidos políticos, daqueles destinados às campanhas eleitorais, através de fundos distintos.

Vale sim, reforçar o que já foi observado anteriormente, de que a forma de distribuição, fiscalização e controle dos recursos públicos distribuídos aos partidos políticos terão forte influência no comportamento do sistema político em evolução ao longo do tempo. Para a Dra. Delia:

A concessão igualitária, baseada no mero reconhecimento ou registro da pessoa jurídica, favorece o surgimento de novos partidos, mas pode significar a concessão de fundos a partidos de fachada [...], que carecem de enraizamento na sociedade e são mais um negócio que

uma instituição política representativa. Por outro lado, a atribuição de fundos baseada exclusivamente na força eleitoral do partido, embora corrija o efeito anterior, pode levar à manutenção do *STATUS QUO* e obstar o surgimento de novos partidos ou a renovação do sistema partidário.

Há ainda outras possibilidades, como aquela estabelecida na Alemanha pelo já mencionado sistema de *matching funds*, que para conceder fundos públicos leva em conta, em combinação com outros critérios, o montante que os partidos arrecadaram de fontes privadas. No caso da América Latina, alguns países distribuem os fundos públicos entre os partidos de forma proporcional à sua força eleitoral, enquanto outros optam por alguma combinação de critérios, repartindo parte dos fundos igualmente entre todos os partidos e a outra parte conforme a força eleitoral ou, no caso do Paraguai, a representação parlamentar dos partidos.

Vê-se que a equação não é tão simples de ser solucionada, havendo de se prevalecer o equilíbrio para o bem do regime democrático. Batendo-se então na mesma tecla, são necessários mecanismos de fiscalização e controle rígidos e independentes do Estado, de forma a se evitar ingerências dos governos de situação.

Busca-se o equilíbrio para que, do mesmo jeito que se possa evitar ingerências de governos na liberação dos recursos públicos, se consiga evitar a influência nefasta de empresas ou sociedades empresárias. Estas culturalmente tendem a investir, de forma pulverizada, grandes somas nos candidatos, independentemente da legenda, “atirando para todos os lados” para garantir benefícios vindouros. O que costumava ocorrer no Brasil é que a mesma empresa apoiava candidatos concorrentes, o que é logicamente incongruente do ponto de vista ideológico. O Banco Itaú, por exemplo, nas eleições de 2014 doou para campanhas políticas uma soma aproximada de 11 milhões de reais segundo reportagem do Estadão. O interessante de se observar, no entanto, é que o apoio financeiro foi dado à maioria dos partidos, mesmo possuindo “ideologias” antagônicas. Siglas como o PT, PSDB, PSB, PMDB, dentre outros, receberam valores para campanhas de governador, presidente da república, além de cargos do legislativo. O banco Bradesco doou soma ainda superior à do banco Itaú.

Em notícia veiculada pelo Estadão sobre as eleições de 2014, foi informado que os dezenove maiores financiadores de campanhas foram responsáveis por



metade dos valores doados para as campanhas políticas. Estar-se-á falando de cifra superior a um bilhão de reais. Mais um exemplo emblemático é o do grupo JBS que, sozinho doou cento e treze milhões de reais também de forma distribuída à partidos políticos de ideologias contrastantes, sendo o PT o maior dos beneficiários com quase vinte e nove milhões de reais recebidos deste conglomerado industrial. Voltando-se novamente para o setor financeiro, o grupo Bradesco, principalmente o Bradesco Saúde, Bradesco Vida e Previdência e Bradesco Capitalização doou mais de trinta milhões de reais às diversas legendas.

Vale ressaltar alguns comentários e considerações que, servem de alerta à população e órgãos de fiscalização. Após a eleição de 2014, quatro anos depois, muito ainda se investiga e muito já se descobriu na Operação Lava Jato sobre a circulação de dinheiro sujo, principalmente para o financiamento das campanhas político-eleitorais. Quando se extrai informações pretéritas, fazendo então a intercessão do que já foi descoberto e do que se fala no país, percebe-se como as ideias republicanas e democráticas estão fragilizadas no Brasil. Quando se vê a luta ferrenha do governo para aprovar uma reforma da previdência pouco discutida com a população e se observa o montante doado dentre outras instituições, pelo Bradesco Vida e Previdência; quando se percebe, segundo a ONG Contas Abertas, que BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) liberou, em um período de onze anos, um valor de quase treze bilhões de reais à JBS, colocando os seus donos na lista dos homens mais ricos do planeta; quando se constata que o banco BTG actual consta na listados grandes doadores, principalmente do PT e PMDB, sendo umas das instituições mais citadas nas delações da Lava Jato; quando se vê que as maiores empreiteiras do país como a OAS, Andrade Gutierrez, UTC Engenharia, Queiroz Galvão e Odebrecht doaram mais de trezentos milhões de reais, tendo inclusive departamentos de propina exclusivos para “molhar a mão” de políticos e candidatos para favorecimento em obras estatais, no mínimo, quando não provados, são indícios convincentes de que o sistema está fragilizado, contaminado assim o sistema político, eleitoral e a própria existência da verdadeira democracia.

Em estudo realizado em 2015 pela ABRASCO - Associação Brasileira de Saúde Coletiva – observa-se que outra área fortemente carente de recursos

destinados pelo Estado, que é a saúde, também sofre da ingerência de corporações através do financiamento de candidatos. O estudo mostra a influência financeira crescente das empresas de Seguro de Saúde no intuito de favorecimentos futuros, mesmo em um setor tão carente da atenção estatal e deveras importante para a população como um todo. Foram doados para a eleição de 2014 o valor aproximado de cinquenta e cinco milhões de reais por empresas de planos de saúde no Brasil, vide quadro extraído do estudo (Representação Política e Interesses Particulares na Saúde).

**Tabela 2** – Valores doados por empresas de planos de saúde nas eleições de 2014

<b>Empresas doadoras (Razão Social)</b>	<b>CNPJ doador</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Amil Assistência Médica Internacional S/A*	29.309.127/0001-79 29.309.127/0116-18	26.327.511,22
Bradesco Saúde S.A	92.693.118/0001-60	14.065.000,00
Qualicorp Corretora de Seguros S. A.	07.755.207/0001-15	6.000.000,00
Unimeds	Vários **	5.480.500,00
Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A.	57.746.455/0001-78	1.075.000,00
Oralclass Assistência Médica e Odontologica Ltda-EPP	00.303.696/0001-25	566.530,00
Samel Serviço de Assistência Médica	04.159.778/0001-07	470.550,00
Plamed Plano de Assistência Médica Ltda	15.594.468/0001-29	257.500,00
Administradora Brasileira de Assistência Médica Ltda	04.043.452/0001-01	193.850,00
Vitallis Saúde S. A.	01.045.690/0001-68	190.000,00
Promed Ass. Médica Ltda	00.558.356/0001-45	150.000,00
Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	70.000,00
Jardim América Saúde Ltda	04.800.040/0001-79	26.000,00
Centro Clínico Gaúcho Ltda	00.773.639/0001-00	12.000,00
Climepe Total Ltda	25.646.761/0001-46	6.500,00
Sulmed Assistência Médica Ltda	90.747.908/0001-56	5.000,00
Centro Médico Sapiranga Ltda	90.450.412/0001-16	3.500,00
Samed Serv. Assist. Méd. Odontol. Hosp S/A	44.295.962/0001-90	3.000,00
<b>Total</b>		<b>54.902.441,22</b>

Elaboração dos autores. Fonte: TSE (até 20/01/2015) \* Amil doou com dois CNPJs distintos \*\* 23 Unimeds, com diferentes CNPJs, doaram em 2014.

Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/Planos-de-Saude-e-Elenco-FEV-2015-1.pdf>

Em outro demonstrativo observa-se o crescimento exponencial da contribuição desse setor nas últimas eleições. Em valores corrigidos, houve um aumento superior a 3200% entre as eleições ocorridas em 2002 e 2014.

**Tabela 3** – Números referentes ao aumento dos valores doados entre as eleições de 2002 e 2014 no Brasil

<b>Eleições</b>	<b>Número de empresas de planos de saúde</b>	<b>Recursos doados (em R\$)</b>	<b>Valores corrigidos (IPCA-dezembro 2014)</b>	<b>Varição % entre os períodos eleitorais</b>
2002	15	839.000,00	1.704.987,19	Referência
2006	62	7.138.208,18	11.135.251,42	553,10
2010	49	11.834.436,69	15.128.446,82	35,86
2014*	40	54.902.441,22	54.902.441,22	262,91

Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/Planos-de-Saude-e-Eleicoes-FEV-2015-1.pdf>

O estudo conseguiu identificar alguns padrões sugestivos, como, por exemplo, apoio concentrado aos partidos de situação, enfatizando a disputa presidencial; apoio concedido de forma pulverizada por diversas empresas que compõem grupos econômicos, estrategicamente para não aparecer somas vultosas de uma única empresa.

Não obstante a importância do tema, a conclusão a que se chega é que o sistema político-eleitoral brasileiro necessita de reforma urgente para amoldar-se às necessidades da coletividade e anseios populares. Por tudo que foi sugerido, é evidente o potencial manipulador e destrutivo ao bem estar coletivo, que as formas de financiamento de campanhas eleitorais, partidos e candidatos podem provocar na administração do Estado. Os agentes financiadores, obviamente, possuem expectativas em relação aos investimentos realizados. Seria imaturo acreditar que tamanha riqueza seja doada sem nada esperar-se em troca, ou somente por acreditar em determinado partido, ideologia ou pessoa.

Vale ressaltar que os valores falados até aqui foram oriundos de declarações oficiais, ou seja, não se pode deixar de lado a existência do “caixa dois” que, sabe-se, também contribuiu com somas milionárias nas eleições que se passaram. Por isso bate-se na tecla da importância do controle efetivo e fiscalização eficiente. Até a

eleição de 2010 ainda existiam as “doações ocultas”, ou seja, as empresas doavam aos diretórios partidários, sendo que o valor era repassado para as campanhas através do caixa único do partido, o que dificultava o rastreamento e a relação entre a origem do recurso e o candidato favorecido.

Tentando corrigir o problema e melhorar a fiscalização e controle, o TSE, através da Resolução 23.406/2014, tentou disciplinar a arrecadação e gasto dos recursos destinados aos partidos, comitês e candidatos, bem como a forma de prestação de contas de suas campanhas. Foi uma tentativa de disciplinar, porém o problema é mais extenso, não sendo possível solucioná-lo somente com a edição de uma Resolução de Órgão Jurisdicional. Ainda há muita dificuldade, sendo muitos os caminhos possíveis para os que desejam burlar os meios legais necessários à disputa eleitoral. O próprio processo de registro do comitê financeiro no Tribunal Superior Eleitoral, após a escolha dos candidatos em convenção, é a prova disto. O comitê registrado será o responsável pela administração dos recursos da campanha de determinado partido. Nas eleições de 2014, porém, os partidos podiam ter dois comitês, um para os presidenciais e outro para os demais cargos eletivos, dentre outras formas permitidas para entrada de recursos. A própria complexidade do sistema favorece a sua burla. Embora seja possível se identificar doadores, a sua correlação com os candidatos beneficiários é dificultada devido a tantos caminhos possíveis que o dinheiro recebido de doações pode seguir. O partido, por exemplo, pode destinar o dinheiro recebido de determinada pessoa para pagar uma conta da agremiação partidária e pegar aquela mesma soma do seu caixa próprio e destinar a um candidato, obscurecendo assim a possibilidade de correlacionar o doador com o beneficiário final de determinado recurso recebido.

O sistema atual, que irá vigorar nas eleições de 2018, longe de ser perfeito visa diminuir a dependência dos candidatos dos grandes doadores das campanhas eleitorais, não permitindo doações empresariais, mas somente de pessoas físicas, até determinado limite. Além disso, também serão utilizados recursos provenientes do fundo criado com essa finalidade, de modo que os candidatos sintam-se mais independentes para tomar suas decisões sem grandes interferências em seu convencimento na hora de votar, ou não, em determinado projeto, fomentando assim

o compromisso com a sociedade em detrimento aos anseios capitalistas e empresariais.

Muito embora, na teoria, esse tipo de argumento seja racional, na cultura da formação política brasileira parece que geraria subterfúgios para existência de vias marginais, sem controle dos órgãos fiscalizadores, dada a impossibilidade de alavancagem de recurso empresarias que, costumeiramente são mais vultosos.

Nesse mesmo diapasão, os órgãos de controle e fiscalização tendem a possuir relevância diretamente proporcional à importância da democracia para a sociedade. A eficácia da fiscalização e controle efetivados poderá incrementar o jogo democrático, incentivando uma maior participação de agentes sociais e do povo na administração do Estado. Independentemente da estratégia de financiamento escolhida, se somente pública, se mista, se permitido ou não a doação por pessoas físicas e jurídicas, este é apenas o início de uma jornada para mudança da cultura na política do país. Posto isto por que somente as normas não são capazes de mudar a cultura da política já enraizada por gerações. Para que exista transparência é necessária a existência de mecanismos que efetivamente funcionem, que forcem os aspirantes aos cargos eletivos a pactuarem honestamente com a sociedade civil. Sem o compromisso dos políticos, por mais elaborada que seja a norma, não haverá efetividade e o dinheiro lastreado por pactos escusos continuará a circular através de vias paralelas.

O desvendamento de um mecanismo tão bem engendrado para desvio de dinheiro público para o financiamento de campanhas eleitorais e partidos políticos, por si só já contribui para democratizar as questões do financiamento eleitoral, mostrando a necessidade de maior transparência no relacionamento entre políticas públicas do governo, classe política e setores de interesses privados.

Ao final, mesmo que o volume de dinheiro público destinado aos partidos políticos e às campanhas eleitorais seja deveras elevado para um país em desenvolvimento, se for bem fiscalizado, o benefício alcançado tende a ser proporcional. O regime democrático, como qualquer outro, tem um custo. Esse gasto então pode ser considerado como parte dos recursos necessários para manutenção

da competitividade e igualdade no sistema eleitoral brasileiro. Em sua tese de Doutorado sobre os custos do sistema partidário-eleitoral no Brasil, Campos narra que,

Autores como Kevin Casas, Delia Rubio e Catherine Niarchos (2004) seguem essa mesma linha e tentam explicar o peso do financiamento político nas disputas eleitorais. Os autores ressaltam que o fluxo e a distribuição de recursos nas campanhas eleitorais incidem diretamente sobre a questão da equidade e, por sua vez, sobre as condições de se fazer chegarem ao eleitorado as propostas dos candidatos (ou partidos). Com efeito, um modelo cujo financiamento eleitoral tenha um caráter equitativo auxilia a democracia, na medida em que impede (ou ajuda a impedir) que os resultados eleitorais sejam previsíveis com facilidade, dada a maior disponibilidade de dinheiro na campanha, fazendo com que o resultado “*sea contingente, y esa contingencia es un requisito fundamental para la democracia*”.

Campos continua afirmando, em outras palavras, que o dinheiro e a política andam de mãos dadas e são importantes ferramentas para o amadurecimento da democracia. Portanto, a maneira possível de se equilibrar as forças e interesses diversos no mundo da política é a criação de regras claras e bem definidas e o controle posto sobre essas regras. O duelo que contrasta a relação entre capital e política é existente em diversos outros países, é algo intrínseco do jogo para a conquista do poder político. Estudar e compreender essa relação é fundamental para fortalecer a democracia, principalmente tentando equilibrar as oportunidades entre os agentes que almejam o poder. Por isso o tema vem sendo tão debatido nos meios acadêmicos, para tentar se achar a forma ideal de financiamento partidário-eleitoral, minimizando interesses particulares em prol da coletividade, mas sem deixar de considerar a importância do equilíbrio entre o público e o privado. Não deixar o capital privado desequilibrar o jogo, mas também não permitir que os detentores do poder estatal criem barreiras burocráticas que possam desequilibrar a competição nas urnas.

Além do mais, ainda seguindo o estudo de Campos, seria imaturo e ingênuo acreditar que um modelo de financiamento partidário-eleitoral apenas público impediria o recebimento de recursos privados por outros meios ilícitos e se extirparia qualquer forma de influência do capital privado. Nesse sentido ele discorre que “os aportes unicamente públicos para custear o sistema partidário-eleitoral não teriam

como inibir pressões do setor privado, estando, assim, longe de ser uma panaceia para as patologias do sistema.” A depender da regra de distribuição do capital público, poder-se-ia fortalecer grandes legendas, diminuindo consideravelmente a participação de partidos menores do bolo do financiamento, havendo de ter impacto direto nas urnas. Ademais a tendência do financiamento puramente público tornaria as organizações partidárias como negócios em si mesmas, pois perder-se-iam o interesse em angariar apoiadores privados, ou seja se distanciariam ainda mais da sociedade civil. Os ideais democráticos de acordo com Campos, seriam afetados, dado o impedimento de cidadãos livres apoiarem os seus partidos ou candidatos financeiramente, podendo causar distorções na representatividade. Por outro lado, não impor limites à captação e utilização de recursos privados, do mesmo modo, poderia ruir o princípio da representatividade, dada a possibilidade dos partidos ricos e com maior poder de angariar fundos privados, o que poderia desequilibrar a disputa eleitoral, garantindo mais cadeiras nos cargos disputados.

Em verdade o que se constata, observando dados já apresentados nesse trabalho, é que o capital privado empresarial de alguns conglomerados ou setores são responsáveis pela maior parte dos recursos utilizados nas campanhas eleitorais, restando obvio o interesse em barganhas a serem exploradas em momentos posteriores, trazendo ganhos de oportunidades ou vantagens competitivas escusas no livre mercado. Mancuso, no seu estudo “Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura e agenda de pesquisa” sugere que “o investimento eleitoral empresarial favorece o acesso dos investidores ao financiamento público”. À respeito da temática, considerando outros trabalhos, ele ainda discorre que

O primeiro trabalho é de Claessens, Feijen & Laeven (2008). De acordo com esses autores, as empresas que mais contribuíram para as campanhas eleitorais de candidatos a deputado federal no Brasil, em 1998 e 2002, obtiveram mais acesso ao financiamento público para suas atividades econômicas – financiamento que, no país, é concedido principalmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O segundo trabalho é de Lazzarini, Musacchio, Bandeira de Mello & Marcon (2011). Os autores focalizam as contribuições eleitorais empresariais realizadas em 2002 e 2006 para as campanhas à presidência da república, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às assembleias legislativas estaduais. Conforme o estudo, as empresas que mais financiaram campanhas eleitorais vitoriosas receberam mais alocações de capital do BNDES.

No trabalho de Mancuso é levantada a hipótese de que os grupos apoiadores das campanhas dos candidatos vencedores são mais contratados do que as demais empresas. Se considerarmos aqui o que já citamos anteriormente, de que a forma de agir dos conglomerados e grandes empresas é “atirar para todos os lados”, ou seja, apoiar qualquer candidato que tenha possibilidade de ganho, pode-se constatar que os mesmos grupos empresariais mantêm o controle político do país, de forma sustentável, por um longo período de tempo. Sem adentrar em pormenores, é o que está massivamente sendo noticiado pela imprensa sobre as constatações e delações provenientes da operação Lava Jato da polícia Federal. O estudo de Mancuso sugere também que “o governo tende a escolher os maiores financiadores de campanhas como “*campeões nacionais*”, e seus setores de atuação econômica como alvos de política industrial”. Apresenta dados na sua pesquisa de que,

[...], Rocha (2011) estudou a relação entre os dispêndios do BNDES e o financiamento empresarial destinado à candidatura, ao comitê e ao diretório nacionais do Partido dos Trabalhadores (PT), na campanha presidencial de 2010. De acordo com o autor, muitas empresas que receberam aportes do BNDES entre 2008 e 2010 foram grandes doadoras do PT, em 2010.

O exemplo mais ouvido é o tamanho do aporte estatal, através do BNDES, feito na JBS – uma das empresa investigada na Operação Lava Jato –, uma das maiores doadoras para campanhas eleitorais a um custo social de, como dito anteriormente neste trabalho, 13 bilhões de reais em empréstimos liberados pelo BNDES em um período de onze anos. O estudo não comprova o nexo de causalidade entre os aportes estatais e os recursos doados, porém são visíveis as evidências nesse sentido.

Da mesma forma pode-se falar sobre a possibilidade de contratação dos doadores empresariais pelo Estado. Coincidentemente, as empresas que mais doam, são as que mais são contratadas pelo poder público. Estas também são beneficiadas de alguma forma através de medidas protecionistas através de benefícios tributários para determinado setor industrial ou comercial. Mancuso, sobre reportagens publicadas entre 2002 e 2009 pela Folha de São Paulo, aponta que



Algumas reportagens veem os benefícios como retribuição pelo financiamento recebido, enquanto outras indicam que os benefícios atraíram financiamento posterior. O levantamento corrobora a afirmação de Samuels (2001) de que a mídia brasileira frequentemente denuncia a troca de financiamento por benefícios, embora seja difícil provar a influência do investimento político empresarial sobre as decisões dos eleitos.

O que se observa é que poderio econômico fragiliza a democracia e a vontade popular manifesta através do sufrágio, impondo seus interesses, maculando a representatividade daqueles que são eleitos aos cargos públicos. Kofi Annan – sétimo secretário-geral da ONU (Organização das Nações Unidas) – na carta de abertura do livro *Funding of Political Parties and Election Campaigns – A Handbook on Political Finance* (2014), afirma que

*Over the course of my career, I have witnessed the negative impact of money on politics and governance. There is increasing evidence that corruption and unregulated donations are exercising undue influence on politics and undermining the integrity of elections. In some countries, money from organized crime has infiltrated politics to gain control over elected officials and public institutions. These threats to democratic politics help explain why large numbers of people around the world are losing faith in politicians and democratic processes. For example, recent research shows that more than two-thirds of Americans trust government less because of the influence of big donors.*

*The need to regulate uncontrolled, undisclosed and opaque political finance was identified by the Global Commission on Elections, Democracy and Security as a major challenge to the integrity of elections in emerging and mature democracies alike. The Global Commission argued that poorly regulated political finance can diminish political equality, provide opportunities for organized crime to purchase political influence, and undermine public confidence in elections. Indeed, a failure to regulate political finance threatens to hollow out democracy and rob it of its unique strengths.*

Parece não faltar argumentos contrários ao impacto negativo que o poder econômico, principalmente de grandes doadores, tem sobre os políticos e a democracia. Resta evidenciado o porquê de, ao redor do mundo, as pessoas estarem perdendo a fé nos políticos, o que coloca a democracia em cheque. Annan sugere ainda que a efetiva fiscalização e controle das finanças dos partidos e políticos nas eleições é o grande desafio para a integridade das eleições nas democracias existentes. Segue no sentido de que a falta de controle tende a desequilibrar o jogo democrático, dando oportunidade inclusive para o crime

organizado pagar aos agentes públicos por influência política. Nos últimos anos o crime organizado tem financiado políticos nas mais diversas democracias espalhadas pelo globo, principalmente nos países do continente africano e América do Sul. A falta de fiscalização e controle efetivos nas finanças partidárias proporcionam oportunidades ao crime organizado. Ainda na opinião de Annan, a situação é grave, pois, além de prejudicar o Estado de Direito e a governabilidade, minando a democracia, traz consequências negativas para a economia, contribuindo de forma inversa ao alívio da pobreza.

### **13. A FALTA DE EFETIVIDADE NORMATIVA**

De acordo com o capítulo dedicado a América Latina do estudo do IDEA, o problema da região, e aí inclui-se o Brasil, não é a falta de regulamento ou normas, mas a inabilidade dos agentes públicos de fazê-las cumprir. A inaplicabilidade de algumas normas, ou a sua falta de efetividade, parece ser decorrente de fator cultural determinante para o seu não cumprimento. A falta de transparência alavanca a sensação de impunidade e colabora com a alavancagem das campanhas com a utilização de fundos ilícitos. Como a fiscalização e controle dos gastos eleitorais são um tanto quanto obtusos, de difícil averiguação, a origem do dinheiro não é discutida no debate eleitoral, mas apenas pela prestação de contas de cada candidato e/ou partido político. A maior parte dos políticos ainda insiste que a utilização dos fundos destinados à manutenção das agremiações e eleições devem ser considerados como assunto interno aos partidos.

De acordo com os ensinamentos de Caetano (2017), os partidos políticos “num regime democrático são necessários e sobretudo imprescindíveis para a prática política, motivo pelo qual há um inequívoco interesse público em promover, regulamentar e fiscalizar suas movimentações financeiras”. Dessa forma, mesmo possuindo natureza de direito privado, as disposições legais e constitucionais obrigam os partidos a prestarem contas à sociedade sobre os seus gastos, principalmente, por ter no dinheiro público, a sua principal forma de financiamento. Destarte a natureza privada das agremiações partidárias, as finanças partidárias são

de natureza eminentemente pública devido à origem principal dos recursos, quer sejam, fundos públicos.

Com efeito, outro problema grave vem à tona dada a necessidade de alavancagem de dinheiro para as campanhas eleitorais. Além dos grandes grupos econômicos com interesses na política, passaram também a contribuir com as campanhas o crime organizado lastreado no tráfico de drogas, contribuindo para a desestabilização institucional e política do país. Em reportagem da revista VEJA datada de 25 de novembro de 2016, um exemplo claro do que foi apresentado. O ex vice-presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Luiz Carlos dos Santos, recebia mesada em dinheiro para plantar denúncias falsas contribuindo para a desestabilização das instituições democráticas, principalmente àquelas voltadas à segurança pública.

Percebe-se mais uma vez que o problema maior não é na contribuição em si, mas na falta de transparência e equilíbrio das doações em relação aos partidos e candidatos. Os esforços futuros devem ser no sentido de tornar os gastos partidários eleitorais transparentes e acessíveis à população. Considerando os dados do IDEA, no Brasil os gastos com campanhas declarados na prestação de contas partidárias são fantasiosamente irrealistas. Cita o exemplo de eleições em Goiânia, onde todos os candidatos declararam ter gasto cerca de 50% (cinquenta por cento) do total permitido para a campanha, número realista para uma pequena cidade do interior do país, mas nunca para uma capital.

Nesse diapasão, levando-se em consideração os dados citados anteriormente sobre o descrédito da população em torno dos partidos políticos, mais uma vez a sociedade é surpreendida com a aprovação de normas pouco discutidas e aprovadas na calada da noite. O que se vê é a separação da sociedade da classe política devido a infinitos escândalos de corrupção, tráfico de influência, fraudes licitatórias, favorecimento de pessoas próximas, enriquecimento ilícito dos agentes públicos. Assim sendo, os partidos políticos e os políticos são vistos pela massa como grandes articuladores da corrupção generalizada que assola a sociedade brasileira.

## 14. PONTOS DE INTERCEÇÃO

O objetivo deste trabalho foi apresentar alguns dos pontos positivos e negativos sobre as formas de financiamento eleitoral. Não se pode deixar de citar, sem pormenorizar, alguns outros itens que diretamente impactam nas formas de financiamento. Diante das denúncias de corrupção de um sem-número de políticos brasileiros, deflagradas principalmente pela Operação Lava Jato, reiniciou-se a discussão a respeito da implantação do sistema de listas fechadas para os deputados federais, deputados estaduais e vereadores. Nesse sistema os cidadãos não votam nos candidatos, mas sim nos partidos que possuem uma lista pré-ordenada dos seus candidatos. Muitos países do mundo utilizam esse sistema, porém, no Brasil, no momento de crise atual, os opositores da ideia alegam que o objetivo final é a reeleição de políticos desgastados pelo andamento das Operação Lava jato, dentre outras investidas da Polícia Federal e Ministério Público Federal, evitando assim a perda da prerrogativa de foro privilegiado. Em reportagem da BBC datada de 20 de março de 2017, foi evidenciada a intenção tendenciosa dos investigados, pois defendem que os primeiros da lista de cada partido sejam os atuais detentores dos mandatos. Ora, isso macularia o processo tornando os cargos do legislativo que vitalício, distanciando ainda mais os políticos da sociedade civil.

É claro que qualquer sistema existente possui vantagens e desvantagens e devem, em consequência, ser verdadeiramente discutido para a sua escolha. O que se tem no Brasil, porém, não é uma discussão verdadeiramente séria do melhor sistema, mas sim uma tentativa de manobra para a manutenção do *status quo*. O Ministro Gilmar mendes, então presidente do TSE, chegou a afirmar que "Não adianta nada falar de criar um sistema público de financiamento com o sistema que temos hoje de lista aberta". No mesmo sentido afirmou o presidente do Senado Eunício de Oliveira que "Não consigo entender como vamos fazer financiamento de campanha público se não tiver lista fechada", disse também o presidente do Senado.

O fato principal é que temática merece atenção e deve sim, ser aprofundada em momento pertinente. Para as eleições de 2018, porém, não seria sensata aos atuais detentores dos cargos no Congresso Nacional a alteração do sistema. Aos olhos da população pareceria mais uma tentativa de se esquivar das investigações e

levar vantagem o que aumentaria ainda mais o descrédito e a confiança do brasileiros nas instituições político-democráticas, principalmente no Congresso Nacional.

Fazendo um paralelo da proposta de lista fechada, com a criação do fundo próprio para financiamento eleitoral, o cientista político José Álvaro Moisés, professor da USP, afirma que "Em alguns casos, a lista fechada pode representar a possibilidade de o eleitor ter mais clareza de qual partido efetivamente corresponde ao que ele aspira, ao que ele quer na política. Já na lista aberta (caso do Brasil hoje) o voto é despolitizado. É um voto personalizado, não ao programa do partido". Seria uma tentativa de trazer novamente coerência às ideologias partidárias. Parece ser uma vantagem lógica a utilização do dinheiro público não para candidaturas individuais, mas sim a defesa de programas e ideias defendidos por cada partido político. Ademais, a fiscalização do dinheiro gasto, em teoria, seria facilitada. O efeito contrário poderia ser o do distanciamento da sociedade civil dos partidos, já que seria mais fácil eleger determinados candidatos.

Para Pereira (2014, p. 152) dentre as diversas propostas de reforma política o que verdadeiramente se observa em sua maioria é "uma análise fragmenta, não consubstanciada em aspectos históricos e desprovidas de fundamentos analíticos e comparativos". Segue afirmando a necessidade de fortalecimento do sistema partidário e de vínculo mais poderoso entre o povo e os seus representantes, sendo veementemente a favor de uma reforma que se sobressaia às limitações do modelo político existente no Brasil. Daí discorre sobre a adoção do sistema de votação distrital, ou distrital mista no país. Em sua análise, Pereira afirma que

O Brasil, como tantos outros países, vive uma "crise de legitimidade da representação política" (Miguel, 2002, p.69). Os partidos tradicionais estão acometidos por escândalos de corrupção, infidelidade partidária e indiferença cívica. A grande desproporcionalidade representativa não permite a representatividade das minorias e o que prevalece são os interesses da minoria dominante. Segundo Soares (2001), o modelo de representação política utilizado no Brasil não reflete adequadamente a distribuição populacional do país, nem a estrutura de poder, nem a estrutura da propriedade dos bens de produção, tampouco a estrutura de classes. Desde que surgiram as primeiras propostas de reforma política em meados da década de 1980, é possível perceber que os políticos,

embora apoiem a reforma de forma retórica, continuam a resistir a alterações no padrão eleitoral estabelecido.

Extrai-se que a reforma política é importante, mas, mais importante ainda é o momento da sua realização. Mudanças propostas e aprovadas na conjuntura atual não possuiriam legitimidade, pois a desconfiança e o descrédito nos atuais eleitos pairam no país. Apesar de utilizado em alguns países do mundo como a Alemanha e tido como vantajoso por lá, existem críticas a tal sistema. Uma delas seria a promoção dos políticos de carreira, ou seja, àqueles que focariam seus esforços de forma concentrada e pontual no seu distrito, para poder se reeleger, em detrimento das demandas prioritárias para o país como um todo. Um outro fato destoante é que não dá para categorizar o povo por região geográfica. Seria tão nefasto quanto separar os cargos para candidatos dos ricos, dos pobres, das mulheres, dos negros, dos idosos, dos animais, ou qualquer outra forma de segregação da sociedade. Cada eleitor pertence a várias “tribos” e a tentativa de separação qualquer de fosse o critério escolhido, tenderia a trazer mais malefícios do que benesses. Distorções também podem ocorrer, por exemplo uma partido que angarie uma grande quantidade de votos no país como um todos, pode não eleger nenhum candidato se não possuir maioria em seu distrito. Também, partidos menores com ideologia não ortodoxas poderiam perder representatividade e até desaparecerem por possuírem eleitores espalhados pelos distritos diversos.

Sartori, citado por Reis em artigo publicado no Breviário de Filosofia Pública (ISSN 2236-420X, p. 28) exhibe antipatia pelos sistemas mistos ao afirmar que “é possível que os defensores dos sistemas híbridos acreditem que estão conseguindo o melhor dos dois mundos; mas é provável que consigam, na verdade, um híbrido que combine os defeitos dos dois componentes e produza filhos bastardos”. Nesse caso é contrastada a incompatibilidade provocada pelo sistema no que tange à representatividade e à possibilidade do clientelismo eleitoral. Os eleitos deveriam direcionar os seus mandatos na formação de políticas em prol de toda a coletividade, de acordo com os anseios de seus eleitores. Ocorre que existem nuances nos sistemas eleitorais que direcionam os legisladores para o caminho do individualismo e clientelismo político. Os eleitos são empurrados a se associarem às elites partidárias em detrimento da representação dos interesses dos seus eleitores.

Mais uma vez, sem o devido cuidado, a política, ou os políticos, se distanciam da sociedade civil.

A proposta de lista pré-ordenada ainda voltará à tona no cenário da política brasileira, sendo um dos itens que devem ser muito discutido com a sociedade civil devido a sua importância e provável impacto gerado para a democracia e possibilidade de alcance aos cargos eletivos ao cidadão comum. O sistema proporcional com voto nominal, atualmente existente, parece não ter mais força para sustentação ao longo do tempo devido ao enfraquecimento dos partidos políticos, causado principalmente pelo descrédito da população dada a conjuntura atual. Em verdade estamos falando do sistema de listas abertas, onde é permitido ao eleitor o voto direto em um candidato dentre os escolhidos (listados) pelo partido, porém sem nenhum ordenamento prévio dos nomes. Assim sendo, o candidato é o foco da eleição, vota-se na maioria das vezes na figura da pessoa do candidato independentemente da legenda à qual faça parte. Com efeito, surgem considerações à respeito dos prós e contras numa possível mudança no sistema. A maior argumentação a favor da votação em lista fechada é o fortalecimento dos partidos, que ganhariam papel de destaque nas eleições, tentam-se promover, a partir daí, a consolidação das ideologias de cada partido na disputa eleitoral e na forma de agir e votar dos candidatos eleitos. Porém, talvez haja algum vício Constitucional a depender da forma escolhida para formação das listas. Encabeçariam as listas os candidatos que já possuem cargos eletivos? Como ficaria o princípio da igualdade e da isonomia quando da disputa eleitoral e disposição dos nomes nas listas pré-ordenadas? São inúmeras considerações que devem ser oportunamente discutidas antes de qualquer mudança na forma atual. Tem-se de considerar que as mudanças podem ser benéficas, mas corre-se o risco de degradar ainda mais a já fragilizada democracia brasileira.

Algumas decisões tomadas em momentos de crise e desconfiança institucional tendem a fragilizar o regime. Um bom exemplo de uma decisão que nos parece ter sido equivocada, trazendo prejuízos a nação foi a aprovação da norma que prevê a obrigatoriedade da impressão do voto. Mais uma “lei inócua”. Primeiro por que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já informou que não existe tal possibilidade, pelo menos para o pleito de 2018, por carecer de recursos financeiros

(mais gastos para um país mergulhado em profunda crise financeira e social). Segundo por reforçar o descrédito em relação a lisura do processo de votação através da urna eletrônica, ou seja, coloca em cheque a sua confiabilidade depois de tantas eleições com a sua utilização.

## **CONCLUSÃO**

Constitucionalmente vive-se, no Brasil, sob o manto do regime democrático. Porém, mesmo com os direitos políticos preservados, são muitas as incertezas que pairam no ar. É notória e evidente a sensação popular de que a democracia, que parecia estar consolidada desde a Constituição Cidadã, precisa amadurecer no país. As instituições democráticas, como o Congresso Nacional e até os poderes da república não estão funcionando como deveriam devido ao elevado índice de corrupção existente no Brasil. Problemas básicos como moradia, saúde, emprego, elevado índice de violência, dentre diversos outros, continuam sem solução.

Diante do cenário que se apresenta, muitas são as propostas para de reformulação política e estatal. Dentre tantas, a alteração da forma como se vota, ou seja, do voto aberto para o sistema de listas. Neste caso, deve-se levar em consideração o momento histórico do Brasil. O sopesamento em criteriosa avaliação de prós e contras de cada uma das propostas deve ser levado em consideração devido a impacto que trará ao regime no Brasil. Porém, devido à desconfiança generalizada, carece aos congressistas atualmente eleitos de legitimidade para dar continuidade a propostas de tamanha profundidade e importância para a democracia brasileira.

A visão que se tenta passar é a de que uma reforma política profunda é necessária para curar as mazelas do atual sistema eleitoral. Porém o que se almeja é uma reforma do Estado e não apenas uma reforma eleitoral com viés de manter o status quo de uma elite hegemônica que já se encontra no poder. O equilíbrio nas regras do jogo da disputa eleitoral deve existir de forma a contribuir para o aperfeiçoamento e fortalecimento da democracia aproximando e a sociedade civil do controle dos recursos estatais e das decisões políticas.



Ao que parece as decisões políticas no Brasil vão de encontro aos interesses da nação. O fundo bilionário criado para financiamento eleitoral é uma das evidências deste fato. Enquanto reclamam-se da falta de recursos financeiros para financiamento social, como saúde e educação, quase que magicamente aparecem bilhões para serem empregados em campanhas eleitorais, frise-se a elevado custo social.

O remédio para se colocar a democracia novamente no trilho da igualdade e cidadania não perpassa simplesmente sobre a experimentação de outros modelos, mas sim de um política verdadeira em prol do fortalecimento da democracia. Empiricamente se observa que o custo para uma regime democrático justo e perene é a fiscalização independente de todos os atores políticos pela sociedade civil. Ademais, como se observou neste trabalho, quanto ao financiamento eleitoral, seja ele público, privado ou misto, a variável de maior peso para o seu funcionamento correto é a fiscalização e controle dos valores recebidos e gastos por cada agremiação política e candidatos da disputa eleitoral.

Uma reforma mais profunda é premente e deverá, sim, ocorrer de forma coordenada e bem aceita pelo povo brasileiro. A melhora e a divulgação ampla dos papéis e da importância de cada instituição democrática, dentre elas o Congresso Nacional, deve ser considerados na proposição de qualquer mudança impactante no cenário político. A população deve interagir com os seus eleitos de forma a minimizar os impactos negativos, ou alterar de forma definitiva o comportamento dos agentes políticos eleitos, tornando firmes e legítimas as decisões das instituições capacitadas a melhor representar os interesses da nação.

O ponto de partida de uma reforma política democrática e justa é a busca das causas da solicitação de mudança. O motivo verdadeiro pelo qual aquelas proposições estão sendo feitas. Se pelo bom comum ou se para a manutenção de algum privilégio ou vantagem para determinados grupos políticos. Antes de aprovar qualquer alteração deve-se ter em mente, de forma clara, em que tal alteração irá contribuir para a formação de uma democracia justa, igualitária e participativa. Também, de forma tal alteração pode impactar negativamente no cenário político da

nação. Feito isso pode-se ter uma visão mais clara das causas das problemas existentes e se estes foram realmente causados pela legislação existente. Ao se realizar uma análise séria e profunda, perceber-se-á que, nem sempre, a causa dos problemas é o processo, às vezes o problema é a qualidade dos atores envolvidos em sua execução. Faço esse comentário por entender, após leitura exaustiva de material para a escrita deste, que é fácil dizer que o estado em que nos encontramos seja pior do que o que imaginamos possível, porém corre-se o sério risco de alterarmos para pior.

A justificativa das propostas sempre será a de melhora do sistema político, de fortalecimento da democracia, da aproximação da população dos partidos e da ideologia partidária ao povo. A ideia principal dessa argumentação é para que o povo passe a se atentar aprioristicamente às propostas partidárias ao invés das promessas dos candidatos, fortalecendo assim as agremiações e o seu papel constitucional. Grande parte das propostas seguem com esse argumento. A questão da votação em listas, por exemplo, fortaleceria essa ideia. Mas, como “nem tudo é um mar de rosas”, negativamente ter-se-ia a influência dos caciques partidários para que os seus apadrinhados encabeçassem as listas. O poderio econômico que hoje se apresenta, sobretudo após as descobertas da Operação Laja Jato, como de influência maléfica para a democracia representativa, poderia comprar lugares nessas listas. Mais uma vez deve-se sopesar e propor mecanismos verdadeiramente democráticos que garantam a lisura do processo e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos. No mesmo caminho segue a possibilidade de aprovação da adoção do voto distrital, ou distrital misto. O que podemos afirmar é que, a depender dos atores políticos e dos seus reais interesses, se não alinhados aos interesses da população, podem ser extremamente benéficos ou maléficos para o Estado brasileiro. Se por um lado aumentaria o grau de controle dos eleitores em seus candidatos, por outro, por exemplo, seria dificultada a entrada de representantes de minorias espalhadas, ou seja, pessoas com determinadas ideologias ou anseios, mas que, geograficamente estão afastadas.

Quanto ao ponto mais debatido neste trabalho, as formas de financiamento de campanha merecem destaque devido ao seu elevado custo social. Os recursos empregados para o financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais, aos

olhos de muitos, são extremamente elevados para a sociedade brasileira arcar, principalmente em comparações com os gastos de outros países. Não se deveria gastar tanto em determinada área, diga-se de passagem, importante, mas que não muito mais importante do que a saúde, a educação do povo e tantos outros problemas que carecem de dinheiro para terem seus impactos minimizados. O financiamento público trás como bandeira a independência do capital privado de forma a tornar os parlamentares livres para decidir os rumos da nação, ou seja, o fim da influência do poder econômico nas eleições. Ao nosso entender, porém, a alteração da origem dos recursos eleitorais não tem, por si só, como acabar com as condutas indesejadas, diga-se, corrupção, dos parlamentares. Também, não existe garantia alguma de que, através de outros meios não continuem recebendo aportes do capital privado.

A cada nova eleição o Tribunal Superior Eleitoral edita resoluções para disciplinar aspectos controversos em cada pleito. Nesse diapasão, como discutido anteriormente, dada a importância da fiscalização e controle das contas partidárias, foi editada a Resolução 23.464/2015 para disciplinar pormenorizadamente a prestação de contas partidárias na tentativa de tornar mais límpido o processo e mitigar o abuso do poder econômico. Ora, considerando que os partidos são financiados com dinheiro público há inegável público em regulamentar e fiscalizar as contas partidárias.

Em vias de conclusão deste trabalho, o que se observa ao analisar a minirreforma política de 2017 é que as alterações aprovadas não foram recebidas com bons olhos pela sociedade civil. Mais uma vez os parlamentares comportaram-se como historicamente tem ocorrido, ou seja, discutiram reformas profundas, mas aprovaram apenas o que interessava a elite política. Este é o momento então para esclarecer, após longa análise feita anteriormente, de que o Brasil precisa de uma Reforma Política no sentido correto do termo. Que não se confunda este termo com as minirreformas eleitorais que têm ocorrido ao longo das legislaturas. Aquela trataria de forma mais ampla verdadeiras alterações no Estado para o seu desenvolvimento, atrelado ao maior envolvimento das pessoas na política e no Estado, em prol do desenvolvimento do país. O próprio ativismo do Poder Judiciário quanto às regras eleitorais nos parece inadequado para o fortalecimento da

democracia. A cada eleição decisões são tomadas pela Justiça Eleitoral para que, na legislatura subsequente, sofram alterações através de leis aprovadas no Congresso Nacional, tornando a legislação eleitoral esparsa e de difícil assimilação pelo cidadão comum. Este simplesmente pensa que conhece a regra do jogo, quando, em verdade, tende a ser manipulado, como exemplo a questão do “voto de protesto” anteriormente falado neste trabalho.

Conclui-se que a nova realidade do financiamento de campanhas no Brasil, imposta por decisão do Supremo Tribunal Federal ao julgar inconstitucional a doação de pessoas jurídicas para o financiamento das campanhas eleitorais, terá impacto considerável no cenário atual. Como consequência, mecanismos atuais de fiscalização e controle deverão ser criados, além da organização da distribuição dos recursos disponibilizados. Por se tratar de dinheiro público a prestação de contas deverá ser mais contundente. A ideia é que os custos das campanhas seja reduzido, mas somente o tempo será capaz de dizer se esse objetivo será atingido. Sob um olhar mais pragmático, de outra forma fosse, os partidos estariam muito enfraquecidos e carente de recursos para as campanhas eleitorais, já que, após a deflagração da Operação Lava Jato, o financiamento das campanhas por pessoa jurídica ficou totalmente prejudicado, inviável. Quanto a tentativa de aproximação da sociedade civil da política, acreditamos, mas só o tempo dirá, que o movimento foi o oposto do esperado. Aliás, saliente-se que a sociedade brasileira está polarizada há algum tempo devido a discursos extremistas, sem nenhuma razoabilidade. As alterações aprovadas em nada tendem a aumentar a participação da população na vida do Estado. As reformas aprovadas estão longe de representar os anseios sócias de uma Reforma Política, meras minirreformas eleitorais que são.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGRA, Welber de Moura. *Temas Polêmicos do Direito Eleitoral*. 1ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2012.

AVRITZER, Leonardo. *et al* (Org.). *Reforma Política no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

BACKES, Ana Luiza. *Financiamento partidário e eleitoral: Alemanha, França, Portugal e Espanha*. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema3/2012\\_22272.pdf](http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema3/2012_22272.pdf)>. Acessado em: 25 dez. 2017.

BAHIA, Ligia; SCHEFFER, Mário. *Representação Política e interesses particulares na saúde*. ABRASCO, 25 fev. 2015. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/Planos-de-Saude-e-Eleicoes-FEV-2015-1.pdf>>. Acessado em: 14 abr. 2018.

BARROS, Francisco Dirceu. *Direito Eleitoral: teoria, jurisprudência e mais de 1.000 questões comentadas*. 3ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2006.

BENITES, Afonso. *Reforma Política: entenda o que pode mudar na eleição de 2018*. El País, Brasília, 22 ago. 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/11/politica/1502405203\\_433613.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/11/politica/1502405203_433613.html)>. Acessado em: 22 jan. 2018.

BEZERRA, Juliana. *Redemocratização do Brasil*. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/redemocratizacao-do-brasil/>> Acessado em: 16 fev. 2018.

BIERRENBACH, Flávio Flores da Cunha. *Separação de poderes e efetividade democrática*. Revista do Advogado – Reforma Política. São Paulo, out. 2017.

BRANCO, Adriana Lima Velame. *O papel dos partidos políticos no Estado democrático brasileiro*. Revista Eletrônica da EJE (TSE), n. 6, ano 3. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-3/o-papel-dos-partidos-politicos-no-estado-democratico-brasileiro>>. Acessado em: 1 maio. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acessado em: 10 dez. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação direta de inconstitucionalidade 5.487 Distrito Federal*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5487votoCM.pdf>>. Acessado em: 27 dez. 2017.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Reforma Eleitoral: Delitos eleitorais, prestação de contas (partidos e candidatos), propostas do TSE*. Brasília: Secretaria de Documentação e Informação do TSE, 2005.

CAETANO, Flavio Croce. *Financiamento dos Partidos políticos e das campanhas eleitorais*. Revista do Advogado – Reforma Política. São Paulo, out. 2017.

CAMPOS, Mauro Macedo. *Democracia, partidos e eleições: os custos do sistema partidário-eleitoral do Brasil*. Disponível em: <[http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-89HGUM/mauro\\_macedo\\_campos\\_tese\\_final\\_\\_depositada\\_em\\_14.07.2009\\_.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-89HGUM/mauro_macedo_campos_tese_final__depositada_em_14.07.2009_.pdf?sequence=1)>. Acessado em: 15 fev. 2018.

CARVALHO, João Fernando Lopes de. *et al. Reforma Política: uma visão prática*. São Paulo: Iglu, 2007.

COELHO, Josafá da Silva. *Sistemas Eleitorais e propostas de reforma política no Brasil*. Estudos Eleitorais vol.11 n. 1 (TSE). Brasília, jan/abr. 2016.

ESTADÃO. *Itaú ajuda 70 candidatos com quase R\$ 11 milhões*. São Paulo. 14 set. 2014. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,itaui-ajuda-70-candidatos-com-quase-r-11-milhoes,1558766>>. Acessado em: 12 fev. 2018.

FILHO, José Águedo de Jesua P. de Oliveira. *Positivização da Reforma Política a Luz da Constituição*. Disponível em:

<[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10833](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10833)>. Acessado em: 14 jan. 2018.

FONSECA, Rafaela Aparecida; LACERDA, Josiane Auxiliadora; PEREIRA, José Roberto. *A crise da democracia representativa e o Voto Distrital como alternativa*. Disponível em: <<http://www.jur.puc-rio.br/revistades/index.php/revistades/article/view/383/344>> Acessado em: 24 fev. 2018.

GOMES, José Jairo. *Direito Eleitoral*. 6ª ed. rev. São Paulo: Atlas, 2011.

IANONI, Marcus *et al* (Org.). *Reforma Política Democrática: temas, atores e desafios*. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/publicacoesfpa/wp-content/uploads/2015/06/Reforma-pol%C3%ADtica-BAIXA.pdf>>. Acessado em: 18 jan. 2018.

IBOPE. *ICS - Índice de Confiança Social 2015*. Disponível em: <[http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Documents/ics\\_brasil.pdf](http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Documents/ics_brasil.pdf)>. Acessado em: 5 mar. 2018.

IDEA – Institute for Democracy and Electoral Assistance. *Funding of Political Parties and Election Campaigns*. Disponível em: <<https://www.idea.int/sites/default/files/publications/funding-of-political-parties-and-election-campaigns.pdf>>. Acessado em: 5 mai. 2018.

MACHIAVELLI, Nicoló. *O Príncipe*. Disponível em: <<http://www.portalabel.org.br/images/pdfs/o-principe.pdf>>. Acessado em: 12 fev. 2018.

MANCUSO, Wagner Pralon. *Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura e agenda de pesquisa*. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/02/financiamento-eleitoral-brasil-balanco-literatura-e-agenda.pdf> colocar na bibliografia>. Acessado em: 11 mar. 2018.

MATTOS, Alessandro Nicoli de. *O que é democracia?* Disponível em: <[http://www.politize.com.br/democracia-o-que-e/?gclid=EAlaIQobChMI1I35zITf2AIVhgqRCh2xmQK6EAAAYASAAEgLkRPD\\_BwE](http://www.politize.com.br/democracia-o-que-e/?gclid=EAlaIQobChMI1I35zITf2AIVhgqRCh2xmQK6EAAAYASAAEgLkRPD_BwE)>. Acessado em: 17 jan. 2018.

NETO, Jaime Barreiros. *A atual reforma política brasileira em face das suas questões mais controvertidas*. 1ª ed. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

NETO, Jaime Barreiros. *Direito Eleitoral*. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

NETO, Jaime Barreiros. *Direito Eleitoral*. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

*O Sistema Eleitoral Misto Alemão e o Mito do Melhor dos Mundos*. Laboratório de Estudos Humanos - Breviário de Filosofia Pública (ISSN 2236-420X). Disponível em: <<http://estudoshumeanos.com/wp-content/uploads/2015/04/5-25-38.pdf>>. Acessado em: 7 mar. 2018.

PIERRY, Flávia. *Quanto cada partido vai ganhar do contribuinte brasileiro para fazer campanha em 2018*. Gazeta do Povo. Brasília, 22 dez. 2017. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/quanto-cada-partido-vai-ganhar-do-contribuinte-brasileiro-para-fazer-campanha-em-2018-ec8uzqrey96bmoqi3dhjgtvt3>>. Acessado em: 22 fev. 2018.



*Reforma Política – Conhecendo, você pode ser o juiz dessa questão.* Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Disponível em:

<[https://jornalggm.com.br/sites/default/files/documentos/cartilha\\_148x210.pdf](https://jornalggm.com.br/sites/default/files/documentos/cartilha_148x210.pdf)>.

Acessado em: 2 mai. 2018.

*Reforma Política.* Roda Viva. TV Cultura. 14 ago. 2017. Programa de TV.

REIS, Sebastiana Clara Pinto. *Reforma Política na agenda do Congresso Nacional.*

Disponível em:

<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/161570/MONOGRAFIA%2004%2003.pdf?sequence=4>>. Acessado em: 22 jan. 2018.

RODRIGUES, Natália. *Revolução de 1930.* Disponível em:

<<https://www.infoescola.com/historia-do-brasil/revolucao-de-1930/>>. Acessado em:

29 jan. 2018.

RUBIÃO, Pedro Paulo Barroso. *O Sistema Eleitoral Brasileiro: Propostas de*

*Reforma.* Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/4331>>. Acessado em: 15

dez. 2017.

RUBIO, Delia Ferreira. *Financiamento de partidos e campanhas. Fundos públicos*

*versus fundos privados.* CEBRAP no.73 São Paulo Nov. 2005. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002005000300001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002005000300001).

Acessado em: 8 fev. 2018.

SCHREIBER, Mariana. *Por que tantos políticos agora defendem o voto em lista*

*fechada – e o que isso tem a ver com a Lava Jato?* BBC Brasil, Brasília, 20 mar.

2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-39323432>>. Acessado

em: 29 abr. 2018.

SEVERO, Gustavo; CHAVES, Humberto. *A Reforma Eleitoral de 2015 – Breves*

*comentários à Lei 13.165/2015.* Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, Belo

Horizonte, ano 7, n. 13, p. 81-120, jul/dez. 2015.

SOUZA, D. F. *et al.* *A Reforma Política do nosso Sistema Eleitoral em discussão no Congresso Nacional*. Disponível em:

<<https://dandarafelicio.jusbrasil.com.br/artigos/317136382/a-reforma-politica-do-nosso-sistema-eleitoral-em-discussao-no-congresso-nacional>>. Acessado em 7 dez. 2017.

THEMOTEO, Reinaldo J. (Coord.). *Reforma Política*. Fundação Konrad Adenauer, Rio de Janeiro, dez. 2017. Disponível em: <<http://www.kas.de/wf/doc/24704-1442-5-30.pdf>>. Acessado em: 31 jan. 2018.

TOLEDO, José Roberto de. *Doações de campanha somam R\$ 1 bi, das quais metade vem de 19 empresas*. O Estado de São Paulo, São Paulo, 15 set, 2014. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,doacoes-de-campanha-somam-r-1-bi-das-quais-metade-vem-de-19-empresas-imp-,1560289>>. Acessado em: 25 abr. 2018.

VELASCO, Valquiria. *República Velha*. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/historia-do-brasil/republica-velha/>>. Acessado em: 29 jan. 2018.

WELLE, Deutsche. *Financiamento público de campanha à brasileira*. Carta Capital, 11 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/financiamento-publico-de-campanhas-a-brasileira>>. Acessado em 25 jan. 2018.

WELLE, Deutsche. *O financiamento público de campanhas pelo mundo*. Carta Capital, 11 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/o-financiamento-publico-de-campanhas-pelo-mundo>>. Acessado em 22 jan. 2018.

WIKILIVROS. *História da democracia/Idade antiga*. Disponível em: <[https://pt.wikibooks.org/wiki/Hist%C3%B3ria\\_da\\_democracia/Idade\\_antiga](https://pt.wikibooks.org/wiki/Hist%C3%B3ria_da_democracia/Idade_antiga)>. Acessado em: 26 jan. 2018.

WIKIPEDIA. *Partido Político*. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido\\_político](https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_político)>. Acessado em: 26 fev. 2018.

WIKIPEDIA. *Redemocratização*. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Redemocratização>>. Acessado em: 16 fev. 2018.

WIKIPEDIA. *Reforma política (Brasil)*. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Reforma\\_pol%C3%ADtica\\_\(Brasil\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Reforma_pol%C3%ADtica_(Brasil))>. Acessado em 16 jan. 2018.

WIKIPEDIA. *Sistema eleitoral do Brasil*. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_eleitoral\\_do\\_Brasil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_eleitoral_do_Brasil)>. Acessado em: 26 fev. 2018.